



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - TRF1	3
Presidência (Presi) - TRF1	5
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - T...



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

SESSÃO DE JULGAMENTO DE 28/10/2021 14:00

I'talo Fioravanti Sabo Mendes

001) 0002356-68.2014.4.01.8000 - Eleição para o TRE

Descrição: Eleição de magistrados para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

002) 0002359-23.2014.4.01.8000 - Eleição para o TRE

Descrição: Eleição de membro titular para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

003) 0024565-26.2017.4.01.8000 - Designação

Partes: Gabinete da Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa (Interessado)

Descrição: Indicação da Juíza Federal KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA, lotada na 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para substituir a Desembargadora Federal DANIELE MARANHÃO, no período de 08/11 a 18/12/2021, por motivo de férias.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Bittar Bigonha, Chefe de Assessoria II**, em 22/10/2021, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14307741** e o código CRC **1BB997F9**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0084730-97.2021.4.01.8000

14307741v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 341/2021

Define a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (PLS-TRF1) e dos seus Grupos Executivos do PLS-TRF1.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0020084-78.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 400, de 16/06/2021](#), que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário;
- b) a necessidade de atualização da política de sustentabilidade no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região — CGPLS-TRF1, de que trata a Resolução CNJ 400/2021, é composta pelos seguintes membros:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	SUPLENTE
Juiz Federal Cleberson José Rocha	Presidência/Secretaria-Geral da Presidência	Presidente	Vice-Presidente
Juiz Federal Henrique Gouveia da Cunha	Presidência	Vice-Presidente	-
Carlos Roberto de Jesus Domingues	Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão – Seamb	Secretário e Membro efetivo	Vania Regina Fernandes (Sempe)
Josefa Dias Gomes	Seção de Avaliação do Planejamento Estratégico – Seple	Membra efetiva	Renato Lopes Vasconcelos (Diple)
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Divisão de Serviços Gerais e Transporte – Diset/Núcleo de Conservação Predial e Copeiragem - Nucol	Coordenadora do Grupo Executivo I e Membra efetiva	Matuzalém Braga dos Santos (Diset/Nucol)
Paloma Leal Coutinho	Divisão de Engenharia e Manutenção Predial – Dieng	Coordenadora do Grupo Executivo II e Membra efetiva	José Arnaldo Martins Costa
Kely Marques Mello	Divisão de Apoio aos Usuários – Diatu	Coordenadora do Grupo Executivo III e Membra efetiva	Wellington Machado Ribeiro (Diatu)
Aline Maria Lima Sá	Seção de Promoção da	Coordenadora do Grupo	Ana Alice S. Santos

Álmeida Maria Lúcia da Campos	Qualidade de Vida no Trabalho – Sevid	Executivo IV e Membro efetiva	Álmeida Alice S. Santos Carvalho (Diasa) ⁷
Luiz Alberto Alves	Divisão de Serviços Gerais e Transporte – Diset	Coordenador do Grupo Executivo V e Membro efetivo	Washington Cardoso da Cunha (Diset)
Rodrigo Pires Andrade Maranhão	Divisão de Compras – Dicom	Membro efetivo	Ariadne Maryla Tezelli Souza (Dicom)
Ivani Luiz de Moraes	Assessoria de Comunicação Social – Ascom	Membra efetiva	Lucimar Nunes de Melo Bonfim (Ascom)
Nádia Barbosa da Cruz Santana	Divisão de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Dipla	Membra efetiva	José Andrade Filho (Dipla)

Art. 2º Cabe à CGPLS-TRF1, com o apoio administrativo da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão – Seamb:

I – deliberar sobre os indicadores e metas do PLS-TRF1;

II – avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS-TRF1 elaborados pela unidade de sustentabilidade;

III – propor a revisão do PLS-TRF1;

IV – sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS-TRF1;

V – propor a inclusão, o cancelamento, a suspensão e o adiamento das iniciativas constantes do Plano de Ação Socioambiental a cada dois anos, pelo menos, ou quando necessário, submetendo as alterações propostas ao(à) Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal;

VI – monitorar e prestar apoio técnico aos grupos executivos instituídos nesta Portaria;

VII – monitorar a execução das iniciativas integrantes do Plano de Ação Socioambiental, comunicando à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal eventuais intercorrências que impeçam o cumprimento dos prazos ou que interfiram negativamente no cumprimento das metas,

Art. 3º Cabe à Seamb:

I – prestar apoio administrativo à CGPLS-TRF1;

II – convocar reuniões, distribuir pautas, elaborar e divulgar atas;

III – consolidar documentos, propostas, planos de ação e relatórios;

IV – monitorar o lançamento dos dados socioambientais nos sistemas do CNJ ou deste Tribunal, comunicando à CGPLS-TRF1 as omissões ou atrasos;

IV – promover as publicações e divulgações necessárias à gestão da sustentabilidade;

V – gerir o conteúdo da página da Gestão Socioambiental no Portal do TRF 1ª Região, disponibilizando o PLS-TRF1 e o Plano de Ação Socioambiental, além dos atos normativos, relatórios de desempenho e outros documentos de interesse da gestão socioambiental.

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes Grupos Executivos do PLS-TRF1:

I – Grupo Executivo I de Uso Eficiente de Insumos e Materiais e de Gestão de Resíduos:

Servidor	Unidade	Função
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Diset/Nucol	Coordenadora Executiva do Grupo Executivo I, membra efetiva e integrante da CGPLS-TRF1
Matuzalém Braga dos Santos		Suplente
Guilherme Bruno Freitas Monteiro	Dimap	Membro efetivo
Luiz Xavier de Oliveira		Suplente

Paloma Leal Coutinho	Dieng	Membra efetiva
Rosana de Jesus Braga		Suplente
Marcílio Sampaio Ribeiro	Secju	Membro efetivo
Regina Cecília Costa		Suplente
Cristiane Neris Abade Brito	Diasa	Membra efetiva
Larissa Craveiro da Silva Abad		Suplente
Hernani Dutra Vilela	Nugra	Membro efetivo
Caramuru de Brasília Brito		Suplente

II – Grupo Executivo II de Consumo Sustentável de Recursos Naturais e de Gestão de Obras:

Servidor	Unidade	Função
Paloma Leal Coutinho	Dieng	Coordenadora Executiva do grupo II, membra efetiva e integrante da CGPLS-TRF1
Rosana de Jesus Braga		Suplente
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Diset/Nucol	Membra efetiva
Matuzalém Braga dos Santos		Suplente
Gabriel Polanzo Ribeiro Del Duca	Divob	Membro efetivo
Carlos Ernesto Sabóia de Albuquerque		Suplente

III – Grupo Executivo III de Aquisição e Consumo Sustentável dos Recursos Tecnológicos:

Servidor	Unidade	Função
Kely Marques Mello	Diatu	Coordenadora Executivo do grupo III, membra efetiva e integrante da CGPLS-TRF1
Wellington Machado Ribeiro		Suplente
José Arnaldo Martins Costa	Dieng	Membro efetivo
Paulo César Machado Sena		Suplente
Rosemary Martins Coimbra	Nupel	Membra efetiva
Nilcélio José Estrela Rodrigues		Suplente

IV – Grupo Executivo IV de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, Comunicação e Capacitação:

Servidor	Unidade	Função
Aline Maria Lima Sá Campos	Disao	Coordenadora Executiva do grupo IV, membra efetiva e integrante da CGPLS-TRF1
Ana Alice S. Santos Carvalho	Diasa	Membra efetiva e suplente da coordenadora
Juliana Bezerra Espíndola Guerreiro	Asrep	Membra efetiva
Soraya Sousa de Albuquerque		Suplente
Caciane de Oliveira Amaral Valente	Esmaf	Membra efetiva
Flávia Cardoso Aureliano Moreira		Suplente

Ivani Luiz de Moraes	Ascom	Membra efetiva
Lucimar Nunes de Melo Bonfim		Suplente
Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira	Cedap	Membra efetiva
Lilian da Cruz Lima		Suplente

V – Grupo Executivo V de Promoção Sustentável dos Serviços de Vigilância, Limpeza e Transporte:

Servidor	Unidade	Função
Luiz Alberto Alves	Diset	Coordenador Executivo do grupo V, membro efetivo e integrante da CGPLS-TRF1
Washington Cardoso da Cunha		Suplente
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Diset/Nuacol	Membra efetiva
Matuzalém Braga dos Santos		Suplente
Adelmo dos Santos Lombardi	Coisi	Membro efetivo
Adilson Pinto Araújo		Suplente

Art. 4º Cabe aos(às) coordenadores(as) dos grupos executivos:

I – a proposição, a iniciativa, o impulsionamento e o aperfeiçoamento das ações atribuídas ao respectivo grupo;

II – o cumprimento das metas constantes do PLS-TRF1;

III – a proposição, a execução e a avaliação das iniciativas constantes do Plano de Ação Socioambiental;

IV – o registro das atividades, das atas de reunião e dos resultados alcançados em processo específico anual no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

V – a prestação de informações necessárias para a elaboração do relatório anual de desempenho do PLS-TRF1, consolidado pela Seamb.

§ 1º O(a) membro(a) suplente de cada grupo executivo participará obrigatoriamente das reuniões em que o(a) membro(a) efetivo(a) não puder participar e, neste caso, com poder de voto e decisão pela unidade que representa; e, facultativamente, nas reuniões em que o(a) membro(a) efetivo(a) estiver presente.

§ 2º Os(as) membros(as) efetivos(as) e em especial os(as) coordenadores(as) dos grupos executivos manterão os(as) seus(suas) suplentes atualizados(a) sobre os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, para substituí-lo(a) nas ausências e impedimentos legais, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos e, quando necessário, a sua sucessão no grupo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias Presi 9119528 e 149/2021 (12735254).

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14205059** e o código CRC **C8F6B312**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0020084-78.2021.4.01.8000

14205059v15



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 345/2021

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, instituída pela Portaria Presi 304/2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos autos do PAe 0028017-39.2020.4.01.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, instituída pela [Portaria Presi 304, de 10 de setembro de 2021](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

MEMBROS	UNIDADE	FUNÇÃO
Desembargadora Federal Mônica Sifuentes	Magistrada indicada pela Presidência	Presidente
Juíza Federal Laís Durval Leite	Magistrada indicada pela Ajufer	Membro
Maria Aparecida de Souza Mendes	Servidora membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Copaci	Membro
Silvanildo do Nascimento Faria	Servidor indicado pelo Sindjus	Membro
Cristiane Afonso Balieiro	Servidora eleita em votação direta entre os servidores efetivos do quadro, a partir de lista de inscrição	Membro - Secretária
Andrea Cristina Alves Santos	Colaborador terceirizado	Membro
Jéssica Martins e Silva	Estagiário	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



14223554 e o código CRC DDED1A70.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0028017-39.2020.4.01.8000

14223554v4



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 337/2021

Institui o Comitê de Governança de Gestão das Contratações – CGCon no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0016457-03.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 347 de 13 de outubro de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;
- b) a [Resolução Presi 4 de 28 de janeiro de 2021](#), que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e sobre o Cronograma Anual de Execução das Contratações no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções e subseções judiciárias vinculadas;
- c) [Resolução Presi 36 de 16 de setembro de 2021](#), que institui a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Governança de Gestão das Contratações – CGCon, responsável por estimular e acompanhar a implementação das políticas, estratégias e diretrizes definidas na Resolução Presi 36/2021, que institui a Política de Governança e Gestão das Contratações, tendo como finalidade precípua aprimorar o nível de maturidade em governança e gestão das contratações no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 2º O CGCon é composto da seguinte forma:

I – membros permanentes:

- a) presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, que o preside;
- b) diretor-geral da Secretaria;
- c) diretor da Secretaria de Gestão Administrativa;
- d) diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- e) diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro;
- f) diretor da Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação;
- g) diretor da Divisão de Compras;
- h) diretor da Divisão de Licitações;
- i) diretor da Divisão de Contratos.

II – membros auxiliares:

- a) diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- b) diretor da Secretaria de Bem-Estar Social e Saúde;

c) diretor da Secretaria Administrativa de cada Seção Judiciária ou dirigente por ele designado, desde que atue em área inserida no macroprocesso de contratações.

§ 1º O presidente do CGCon poderá delegar suas atribuições ao diretor-geral da Secretaria.

§ 2º Os integrantes do CGCon, nas ausências ou impedimentos, serão representados por seus respectivos substitutos.

§ 3º Atuará como secretário do CGCon o diretor do Núcleo de Monitoramento do Planejamento e Verificação das Contratações - Numop ou servidor da área por ele indicado.

§ 4º Os membros auxiliares referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso II atuarão quando o CGCon for discutir e deliberar matérias afetas as suas secretarias.

§ 5º Os membros auxiliares referidos na alínea "c" do inciso II atuarão, a critério do CGCon, quando forem discutidas e deliberadas matérias que resultem em alterações procedimentais da área de contratações.

§ 6º Os membros auxiliares poderão, a qualquer tempo, apresentar propostas relacionadas ao macroprocesso de contratações para discussão e deliberação pelo CGCon.

Art. 3º Compete ao CGCon:

I – estimular a integridade do ambiente, a transparência e a sustentabilidade das contratações, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão;

II – assessorar a alta administração na tomada de decisões relacionadas à governança das contratações;

III – apreciar, aprovar e monitorar os indicadores e metas da Política de Governança e Gestão das Contratações propostos pela Divisão de Compras - Dicom;

IV – apreciar e aprovar o Plano de Comunicação de que trata o art. 32 da Resolução Presi 36/2021, no âmbito do TRF1;

V – monitorar a realização da avaliação de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução Presi 36/2021 e manifestar-se sobre os resultados apresentados;

VI – apoiar a implementação de tecnologias digitais padronizadas e integradas para a governança e gestão das contratações;

VII – apreciar as minutas dos normativos relacionados à Política de Governança e Gestão das Contratações;

VIII – apreciar e aprovar as propostas de alteração da relação dos instrumentos arrolados no Anexo II da Resolução Presi 36/2021

IX – informar à auditoria interna do Tribunal, anualmente quando solicitado e nas ocasiões em que o comitê julgar relevante, os riscos críticos que possam ser considerados na elaboração do plano de auditoria interna;

X – manifestar-se em caso de dúvidas oriundas do comitê do PAC instituído pelo art. 4º da Resolução Presi TRF1 4/2021 em sua atuação na 2ª linha;

XI – manifestar-se em caso de entendimentos conflitantes no âmbito do comitê do PAC instituído pelo art. 4º da Resolução Presi TRF1 4/2021;

XII – manifestar-se em caso de omissão da Resolução Presi 36/2021 que institui a Política de Governança e Gestão das Contratações.

Art. 4º O funcionamento do CGCon ocorrerá da seguinte forma:

I – as reuniões ordinárias ocorrerão uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu presidente;

II – as convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo presidente, serão encaminhadas aos membros pelo secretário do CGCon com antecedência mínima de um dia útil antes de cada reunião;

III – as reuniões somente poderão ocorrer com o quórum mínimo de cinco membros permanentes.

IV – as votações em processos decisórios serão tomadas por maioria simples entre os membros presentes, com exceção do presidente, a quem incumbe proferir voto de qualidade no caso de empate;

V – os registros de trabalho referentes às reuniões serão providenciados pelo secretário do CGCon;

VI – as deliberações do CGCon ocorrerão por meio de notas técnicas e serão publicadas na Página de Governança e Gestão das Contratações do TRF1.

§ 1º A critério do presidente ou da maioria dos membros presentes, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-la.

§ 2º As matérias a que se referem o § 1º deverão ser propostas no início das reuniões e incluídas como último item a ser apreciado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14190758** e o código CRC **8919291A**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0014710-86.2018.4.01.8000

14190758v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 320/2021

Designa membros para compor o Núcleo de Justiça Restaurativa da Justiça Federal da 1ª Região (Nujures), no biênio 2021-2022.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0017294-92.2019.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução CNJ 225, de 31 de maio de 2016](#), que dispõe sobre a Justiça Restaurativa como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado;

b) a [Resolução Presi 18, de 25 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a implantação e disciplina da Política de Justiça Restaurativa na Justiça Federal da 1ª Região e que em seu artigo 6º institui o órgão central de macrogestão e coordenação da Justiça Restaurativa no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, denominado Núcleo de Justiça Restaurativa (Nujures), vinculado ao Sistema de Conciliação da 1ª Região (SistCon); e

c) as indicações de membros para compor o Núcleo de Justiça Restaurativa (Nujures), constantes do Despacho TRF1-NUCON (13253130),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Núcleo de Justiça Restaurativa da Justiça Federal da 1ª Região (Nujures), no biênio 2021-2022, os seguintes membros:

MEMBRO	UNIDADE / FUNÇÃO	
Desembargadora Federal Gilda Maria Sigmaringa Seixas	Coordenadora-Geral do SistCon do TRF da 1ª Região	Presidente
Juiz Federal Osmane Antônio dos Santos	Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação - Cejud da SSJ Uberaba/MG	Vice-presidente
Grazielle Frota Monte Coelho	Servidora do TRF 1ª Região, Diretora do Núcleo Central de Conciliação - NUCON	Coordenadora
Ana Carolina Ramos Jorge	Servidora da Justiça Federal da 1ª Região, lotada no Centro Judiciário de Conciliação - Cejud/MG	Membro
Armea Vieira Delmondes de Almeida	Servidora da Justiça Federal da 1ª Região, lotada no Centro Judiciário de Conciliação - Cejud/DF	Membro

§ 1º O mandato dos membros do Nujures coincidirá com o mandato do coordenador do Sistema de Conciliação (SistCon).

§ 2º As atividades do juiz federal e dos servidores que integram o Nujures dar-se-ão sem prejuízo do exercício ordinário de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14020404** e o código CRC **DFBD8506**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0017294-92.2019.4.01.8000

14020404v13



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 49/2021

Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida na sessão do dia xx de xxx de 2021, nos autos do PAe/SEI 0027847-33.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na [Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- b) a necessidade de dotar a Justiça Federal da 1ª Região de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;
- c) os termos da [Recomendação CNJ 73, de 20 de agosto de 2020](#), que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD;
- d) a [Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021](#), que estabelece medidas para o processo de adequação à LGPD a serem adotadas pelos tribunais;
- e) a [Resolução CJF 687, de 15 de dezembro de 2020](#), que altera a [Resolução CJF 6, de 7 de abril de 2008](#), a qual dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 2º A presente Política de Proteção de Dados Pessoais estabelece as diretrizes, princípios e competências para assegurar a proteção de dados pessoais nas atividades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal da 1ª Região, em conformidade com a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.

Parágrafo único. Os dados pessoais referidos neste artigo podem estar em qualquer suporte físico ou eletrônico.

Art. 4º A PPDP tem por finalidade garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e dos direitos dos seus titulares, provendo suporte às operações críticas e minimizando riscos identificados e eventuais impactos, em consonância com a legislação brasileira vigente, os regulamentos e orientações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça

Federal e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais, além das boas práticas e normas técnicas internacionalmente aceitas.

Art. 5º O Tribunal Regional Federal da 1ª Região e as seções judiciárias deverão designar os respectivos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, instituir os Comitês Gestores de Proteção de Dados Pessoais e estabelecer os documentos acessórios de proteção de dados pessoais locais.

CAPÍTULO II DAS REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Art. 6º O tratamento de dados pessoais na Justiça Federal da 1ª Região deve ser regido pela [Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em conjunto com as seguintes referências legais e normativas:

- I – [Lei 9.507, de 12 de novembro de 1997](#) – disciplina o rito processual do *Habeas Data*;
- II – [Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#) – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- III – [Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- IV – [Lei 12.965, de 23 de abril de 2014](#) – Marco Civil da Internet;
- V – [Resolução CNJ 215, de 16 de dezembro de 2015](#) – dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da LAI;
- VI – [Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021](#) – estabelece medidas para o processo de adequação à LGPD a serem adotadas pelos tribunais;
- VII – Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 – especifica os requisitos e fornece as diretrizes para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua de um Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI) para a gestão da privacidade dentro do contexto da organização;
- VIII – Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 29100:2020 – especifica uma terminologia comum de privacidade, os atores e os seus papéis no tratamento de dados pessoais e descreve considerações de salvaguarda de privacidade;
- IX – [Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal \(LGPD\)](#).

CAPÍTULO III DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 7º Para fins do disposto nesta Resolução, adotam-se as seguintes definições, de acordo com a LGPD:

- I – dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II – dado pessoal sensível: diz respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando-se a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
- VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador corporativo para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS

Art. 8º A aplicação da PPDP deve ser pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos seguintes princípios, previstos no art. 6º da LGPD:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – livre acesso: garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – qualidade dos dados: garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO V DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Seção I Das atividades de tratamento de dados pessoais

Art. 9º O tratamento de dados pessoais pelas entidades que compõem a Justiça Federal da 1ª Região será realizado para o atendimento de sua finalidade, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais e de cumprir as atribuições legais do serviço público.

Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.

Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

Art. 12. Os dados pessoais tratados deverão ser:

I – protegidos por procedimentos internos, com trilhas de auditoria para registrar autorizações, utilização, impactos e violações;

II – mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva ou em face de solicitação de remoção, devendo a neutralização ou descarte do dado observar as condições e períodos da tabela de prazos de retenção de dados;

III – compartilhados somente para o exercício das funções judiciárias ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis; e

IV – revistos em periodicidade, sendo imediatamente eliminados aqueles que já não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou por ter-se encerrado o seu prazo de retenção.

Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Seção II

Do tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes

Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes na Justiça Federal da 1ª Região tem a finalidade de atender seu melhor interesse e deverá ser realizado com o consentimento expresso e em destaque de um dos pais ou responsável legal.

Art. 15. A informação sobre o tratamento de dados pessoais referentes a crianças ou adolescentes deverá estar disponível em linguagem clara e simples, com concisão, transparência, inteligibilidade e acessibilidade, na forma da lei.

Seção III

Do compartilhamento de dados pessoais

Art. 16. O compartilhamento dos dados pessoais pode ser realizado pela Justiça Federal da 1ª Região quando destinado à execução de políticas públicas e à prestação dos serviços de sua competência, de acordo com a interoperabilidade dos seus sistemas e serviços de tecnologia da informação.

Parágrafo único. O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal 13.709/2018.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.

Seção IV

Da transferência internacional de dados pessoais

Art. 18. Considerando-se a prestação do serviço administrativo ou judicial, a transferência internacional de dados pessoais pode ser realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, com fundamento nas

bases legais estabelecidas nos termos da LGPD, somente sendo permitida nos seguintes casos:

- I – para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado;
- II – comprovação de garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados pessoais, tais como: cláusulas contratuais específicas, cláusulas-padrão dos contratos, normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos;
- III – cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, para fins de investigação;
- IV – proteção da vida ou da integridade física do titular ou de terceiro;
- V – autorização da ANPD;
- VI – compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
- VII – execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;
- VIII – existência de consentimento específico e em destaque do titular dos dados pessoais;
- IX – cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- X – execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular; ou
- XI – exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 19. A Justiça Federal da 1ª Região deverá zelar pela garantia dos seguintes direitos assegurados pela LGPD ao titular do dado pessoal:

- I – livre acesso, facilitado e gratuito;
- II – confirmação de existência, revisão, retificação e informação dos seus dados pessoais;
- III – detalhamento sobre a origem ou o compartilhamento com terceiros;
- IV – limitação do uso e divulgação de seus dados pessoais;
- V – anonimização, bloqueio, eliminação e portabilidade de seus dados pessoais;
- VI – revogação do consentimento, excetuando-se as situações previstas na legislação vigente, e recebimento de informações sobre as consequências do não consentimento do uso de seus dados pessoais.

Art. 20. Ao titular do dado pessoal será disponibilizado, nos portais das entidades que compõem a Justiça Federal da 1ª Região, formulário específico de requisição para obtenção de informações sobre o tratamento dos seus dados e a garantia dos direitos previstos na LGPD.

CAPÍTULO VII DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Seção I Do controlador

Art. 21. Considera-se controladora a União, como pessoa jurídica de direito público, a quem competem as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e de suas respectivas seções judiciárias, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei 13.709/2018.

§ 1º Ao TRF1 e às respectivas seções judiciárias, órgãos integrantes do Poder Judiciário da

União, caberá o exercício das atribuições de controlador nas esferas de suas competências.

§ 2º O TRF1 e as seções judiciárias poderão atuar como cocontroladores quando, por força de lei, convênio ou contrato, determinarem as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais em conjunto com outra pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado.

Art. 22. Compete ao controlador:

- I – aprovar, prover condições e promover ações para efetividade da proteção de dados pessoais;
- II – designar o encarregado pelo tratamento de dados para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais, por meio de ato próprio, e para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD;
- III – elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio do respectivo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais;
- IV – avaliar o enquadramento em pelo menos uma das bases legais em cada ação de tratamento de dados pessoais;
- V – acompanhar o ciclo de vida dos dados pessoais, descartando-os ou determinando o descarte, se o caso, quando do término do tratamento;
- VI – garantir o cumprimento dos direitos dos titulares;
- VII – manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- VIII – adotar medidas capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, inclusive a eficácia dessas medidas;
- IX – transmitir instruções para o tratamento de dados quando envolver um operador;
- X – comunicar à ANPD e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- XI – formular e empregar regras de boas práticas de governança na proteção de dados pessoais;
- XII – adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- XIII – prestar informações quando solicitadas pela ANPD.

Seção II **Do operador**

Art. 23. Para fins desta política, considera-se operador a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, externa ao quadro funcional da Justiça Federal da 1ª Região, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.

Art. 24. Os controladores podem, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados aos operadores e estes deverão aderir à PPDP e cumprir os seguintes deveres legais e contratuais entre outros que venham a ser indicados pelo TRF1 ou pelas seções judiciárias:

- I – assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais requeridas pelo controlador;
- II – apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica conjunto adequado de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e os instrumentos contratuais e de compromisso;
- III – manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- IV – seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo controlador;

V – facultar o acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante solicitação;

VI – permitir a realização de auditorias, incluindo-se inspeções do controlador ou de auditor independente por ele autorizado e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VII – auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII – comunicar formalmente e de imediato ao respectivo controlador a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

IX – descartar, de forma irrecuperável, ou devolver para o controlador todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

Seção III

Do encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Art. 25. O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve atender a quaisquer solicitações e sua identidade e informações de contato deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no portal institucional do controlador da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 26. Cada encarregado deverá contar com apoio efetivo do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais para o adequado desempenho de suas funções, sendo responsável também por:

I – receber as reclamações e comunicações dos titulares, responder e adotar providências;

II – receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;

III – orientar todos os colaboradores do Tribunal e das seções judiciárias sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD.

Art. 27. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá padronizar modelos de comunicação para utilização pelo encarregado no atendimento de solicitações, dúvidas de titulares de dados pessoais e demais procedimentos organizacionais, visando assegurar a celeridade necessária para cumprimento de prazos legais de atendimento.

CAPÍTULO VIII

DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 28. O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD, instituído pelo Tribunal e pelas seções judiciárias, será responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da LGPD.

Art. 29. Cada Comitê será composto por membros designados pelo presidente do Tribunal ou pelo diretor do foro, conforme o caso, sob a coordenação do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais ou de pessoa indicada pelas autoridades previstas neste artigo.

Art. 30. São atribuições do CGPD:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para conformidade com as disposições da LGPD;

II – formular princípios e diretrizes para a gestão local de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes locais previstas na LGPD;

IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, nas normas internas e na Política instituída por esta Resolução;

V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

CAPÍTULO IX DA SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS

Art. 31. O Tribunal e as seções judiciárias devem dispor de medidas técnicas e administrativas de segurança para a proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 32. Devem-se adotar boas práticas e governança capazes de inspirar comportamentos adequados e de mitigar os riscos de comprometimento de dados pessoais.

Parágrafo único. As boas práticas adotadas de proteção de dados pessoais e a governança implantada deverão ser objeto de campanhas informativas na esfera interna e nos portais institucionais, visando disseminar cultura protetiva, com conscientização e sensibilização dos interessados.

Art. 33. O encarregado e o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais deverão manter o presidente do Tribunal e o diretor do foro, conforme o caso, informados dos fatos significativos e de interesse para conhecimento pelas instâncias respectivas.

Art. 34. A presente Política de Proteção de Dados Pessoais deverá ser revisada e aperfeiçoada permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos programas e constatada necessidade de novas previsões para conformidade com a LGPD.

Art. 35. Independentemente da revisão ou atualização desta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, deverá ser elaborado, no mínimo anualmente, um Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, identificando vulnerabilidades e propondo Planos de Ação.

CAPÍTULO X DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. Cada Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais deverá definir, *ad referendum* do respectivo controlador, os procedimentos e mecanismos de fiscalização do cumprimento desta Política.

Art. 37. O controlador deve cooperar com fiscalizações promovidas por terceiros legitimamente interessados, observadas as seguintes condições:

I – ser informado formalmente, por escrito e em tempo hábil;

II – ter motivação objetiva e razoável;

III – não afetar a proteção de dados pessoais não abrangidos pelo propósito da fiscalização;

IV – não causar impacto, dano ou interrupção nos equipamentos, pessoal ou em atividades do controlador.

Parágrafo único. A inobservância da presente Política de Proteção de Dados Pessoais acarretará a apuração das responsabilidades internas e externas previstas nas normas da Justiça Federal da 1ª Região e na legislação em vigor, podendo haver responsabilização penal, civil e administrativa.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais vinculado ao local de origem do tratamento de dados pessoais, para posterior deliberação por parte do respectivo controlador.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14318083** e o código CRC **CB678178**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0027847-33.2021.4.01.8000

14318083v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 48/2021

Altera a estrutura organizacional das 2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida na sessão de 07/10/2021, nos autos do PAe/SEI 0003473-38.2021.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 24, de 7 de agosto de 2015](#), que delega a competência aos Diretores de Foro para administrar e organizar a estrutura administrativa e de cargos e funções comissionadas das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, nos termos e limites da mencionada Resolução;

b) a solicitação dos Juizes Federais titulares da 2ª e 3ª Varas da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA de reestruturação de funções comissionadas, atendendo a requisitos e limites da [Resolução Presi 24/2015](#), sem qualquer aumento de despesas, mediante a transformação e remanejamento de funções comissionadas das próprias varas;

c) que as novas modalidades de trabalho com a a eliminação ou redução de algumas rotinas de processamento frente a expansão do sistema PJe acelerou a tramitação processual, aumentando a conclusão de feitos para decisão e sentença, justificando o reforço de assessoramento na estrutura dos gabinetes de magistrados;

d) que nos termos do art. 14 da [Resolução Presi 24/2015](#), nas alterações estruturais e de cargos e funções comissionadas das varas federais impõe-se a submissão da matéria ao Conselho de Administração, que tem a competência original para deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Justiça Federal de 1º grau (art. 75, III, do RITRF1),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, mediante transformação de funções comissionadas, a estrutura organizacional da 2ª e da 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, definidas pelas Resolução Presi Cenag 24, de 18/11/2010 e Resolução Presi Cenag 33 de 19/12/2013 e alterações, que passam vigorar de acordo com esta Resolução, mediante os seguintes ajustamentos:

I – reorganização da estrutura da Secretaria da Vara, excluindo duas unidades em nível de Seção: Seção de Execuções - Secex e Seção de Protocolo e Informações Processuais Sefip e as respectivas funções comissionadas de Supervisor de Seção (FC-05) e exclusão de três funções comissionadas de Assistente Adjunto II (FC-02);

II – reforço da estrutura dos gabinetes de magistrados com a criação da função comissionada de Assessor Adjunto VI (FC-06) e extinção da função comissionada de Assistente Adjunto III (FC-03);

III – reforço da estrutura do Serviço de Atividades Destacadas da secretaria da Vara com a criação de uma função comissionada de Assistente Adjunto V (FC-05), uma função comissionada de Assistente Adjunto III (FC-03) e uma função comissionada de Assistente Adjunto I (FC-01).

Art. 2º A estrutura organizacional e os quadros de funções comissionadas e cargo em

comissão da 2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Feira de Santana ficam assim organizados:

UNIDADE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Gabinete Juiz Federal	Assessor Adjunto VI	FC-06	1
	Oficial de gabinete	FC-05	1
Gabinete Juiz Federal Substituto	Assessor Adjunto VI	FC-06	1
	Oficial de gabinete	FC-05	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria	CJ-03	1
Serviço de Atividade Destacada	Assessor Adjunto V	FC-05	2
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
	Assistente Adjunto III (JEF Adjunto)	FC-03	1
	Assistente Adjunto II (JEF Adjunto)	FC-02	1
	Assistente Adjunto I	FC-01	1
Seção de Suporte Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			13

Art. 3º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço, do Glossário de Siglas e do histórico de alterações da estrutura.

Art. 4º A Seção Judiciária da Bahia, com o apoio da Secretaria do Tribunal, deverá adotar todas as demais providências necessárias para os ajustes decorrentes desta Resolução.

Art. 5º Ficam alteradas a Resolução Presi Cenag 24, de 18/11/2010 e a Resolução Presi Cenag 33 de 19/12/2013, nos termos desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor, 15 dias após a data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14287338** e o código CRC **A7B50372**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0003473-38.2021.4.01.8004

14287338v1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 340/2021

Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS-TRF1 (14205286) para o período 2021-2026.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0020084-78.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 400, de 16/06/2021](#), que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário;
- b) a [Resolução CJF 668/2020](#), que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026;
- c) a [Resolução Presi 11416629/2020](#), que institui o Sistema de Governança e de Gestão da Justiça Federal da 1ª Região;
- d) a [Resolução Presi 10/2021](#), que dispõe sobre a gestão estratégica e dá diretrizes para a construção participativa, execução, monitoramento e avaliação da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026;
- e) a necessidade de atualizar o PLS-TRF1 2021-2026, para alinhamento à Resolução CNJ 400/2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos do Anexo I (14205286) desta Portaria, o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS-TRF1 para o sexênio 2021-2026.

§ 1º O PLS-TRF1 alinha-se à Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região – Planest 2021-2026, instituída pela [Portaria Presi 224/2021](#).

Art. 2º Os indicadores relacionados no PLS-TRF1 são de caráter obrigatório, devendo os(as) gestores(as) das unidades do Tribunal buscar os meios necessários para sua mensuração e lançamento tempestivo dos dados no sistema PLS-JUD, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos da [Resolução CNJ 400/2021](#).

Art. 3º Cabe às unidades organizacionais mencionadas no PLS-TRF1, integrantes dos Grupos Executivos, com o apoio da Comissão Gestora do PLS-TRF1 e da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão – Seamb, buscar os meios e envidar os esforços necessários para:

I – a proposição e a execução das iniciativas inseridas no Plano de Ação Socioambiental, informando imediatamente à Comissão Gestora eventuais intercorrências que impeçam o cumprimento dos prazos ou que interfiram negativamente no cumprimento das metas;

II – o fornecimento dos dados relativos aos indicadores no sistema do CNJ para o lançamento tempestivo pela Seamb e o constante monitoramento e avaliação dos resultados obtidos;

III – o cumprimento das metas do PLS-TRF1;

IV – a proposição à Comissão Gestora do PLS-TRF1 das iniciativas necessárias para a melhoria do desempenho do Tribunal em relação aos incisos I a III deste artigo.

§ 1º A Comissão Gestora do PLS proporá a revisão do plano, que será promovida pela unidade de sustentabilidade (Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão – Seamb) com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, no máximo, a cada 2 (dois) anos.

§ 2º Nos termos do art. 9º da Resolução CNJ 400/2021, o plano de ações que conveniente e oportunamente integra o PLS-TRF1 pode ser elaborado e alterado, na periodicidade que se julgar necessária, com autorização e aprovação da Comissão Gestora do PLS, com ampla divulgação e controle de versões, e posterior referendo pelo(a) Diretor(a)-Geral.

Art. 4º A Comissão Gestora do PLS-TRF1 fará reuniões quadrimestrais para promover a execução do PLS-TRF1 e para analisar a gestão da sustentabilidade no âmbito do Tribunal.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria, ouvida a Comissão Gestora do PLS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Presi 148/2021 (12735250).

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14205051** e o código CRC **0321BDEF**.

ANEXO I

– Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (14205286) –



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0020084-78.2021.4.01.8000

14205051v11

**PLANO DE LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL
PLS-TRF1
2021-2026**

Presidente do TRF1

I'talo Fioravanti Sabo Mendes

Vice-presidente

Francisco de Assis Betti

Corregedora regional

Ângela Catão

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Desembargadores federais

Olindo Menezes

Cândido Ribeiro

Carlos Moreira Alves

José Amilcar Machado

Daniel Paes Ribeiro

João Batista Moreira

Souza Prudente

Maria do Carmo Cardoso

Mônica Sifuentes

Néviton Guedes

Novély Vilanova

Ney Bello

Marcos Augusto de Sousa

João Luiz de Sousa

Gilda Sigmaringa Seixas

Jamil de Jesus Oliveira

Hercules Fajoses

Carlos Pires Brandão

Daniele Maranhão

Wilson Alves de Souza

César Jatahy

Comissão Gestora do PLS-TRF1**Presidente**

Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira

Membros

Aline Maria Lima Sá Campos

Ana Alice Siqueira Santos Carvalho

Ariadne Maryla Tezelli Souza

Carlos Roberto de Jesus Domingues

Irani Pierre de Araújo Ribeiro

Ivani Luiz de Moraes

José Andrade Filho

Josefa Dias Gomes

Kely Marques Mello

Lucimar Nunes de Melo Bonfim

Luiz Alberto Alves

Maria Carolina de Souza Ribeiro

Matuzalém Braga dos Santos

Nádia Barbosa da Cruz Santana

Paloma Leal Coutinho

Paulo César Machado Sena

Roberta Araújo de Mello Bezerra

Rodrigo Pires Andrade Maranhão

Vânia Regina Fernandes

Wellington Machado Ribeiro

Washington Cardoso da Cunha

Equipe**Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação**

Wânia Maríça Araújo Vieira

Divisão de Planejamento e Monitoramento da Estratégia

Maria Carolina de Sousa Ribeiro

Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

Carlos Roberto de Jesus Domingues

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
Objetivo Geral	6
Objetivos Específicos	6
Responsabilidades	7
Metodologia de implementação	8
Monitoramento dos dados.....	9
Avaliação do PLS-TRF1.....	10
Metodologia de Revisão.....	11
Cenários.....	13
Parâmetros para estabelecimento das metas	18
Classificação da Meta	20
Metas de desempenho do PLS	22
Associação das Metas do PLS-TRF1 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU	26
INDICADORES E METAS.....	35
PAPEL	36
COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA ENVASADA.....	40
IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS.....	47
ENERGIA ELÉTRICA.....	51
ÁGUA E ESGOTO.....	55
GESTÃO DE RESÍDUOS.....	59

QUALIDADE DE VIDA.....	62
NO TRABALHO.....	62
TELEFONIA.....	65
VIGILÂNCIA.....	69
LIMPEZA	72
REFORMAS E LEIAUTE	75
COMBUSTÍVEL.....	78
VEÍCULOS	81
CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE	84
CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	87
EQUIDADE E DIVERSIDADE	89
PLANO DE AÇÃO DO PLS (Período 2021/2022).....	91
Práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços.....	106
Ações de Divulgação, Sensibilização e Capacitação.....	116

APRESENTAÇÃO

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS-TRF1 é o instrumento de gestão da sustentabilidade do Tribunal, vinculado à Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região (Resolução Presi 10/2021), instituído em cumprimento à Resolução CNJ 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

A gestão da sustentabilidade da Justiça Federal da 1ª Região é composta pelos Planos de Logística Sustentável do Tribunal e das 14 seccionais, conduzida de forma descentralizada por suas respectivas comissões gestoras e por suas unidades de sustentabilidade.

O primeiro ciclo do PLS, alinhado ao Plano Estratégico da Justiça Federal 2015-2020, possibilitou ao Tribunal e às seccionais alcançar resultados relevantes na redução do impacto socioambiental de suas atividades e na conscientização do corpo funcional para os temas relacionados à sustentabilidade.

A experiência adquirida pela Comissão Gestora do PLS-TRF1 e pelas unidades envolvidas na gestão da sustentabilidade do Tribunal bem como o conjunto da série histórica dos indicadores coletados ao longo dos anos forneceram base consistente para a elaboração do presente plano, o qual se apresenta de forma mais estruturada, com a proposição de indicadores e metas metodologicamente fundamentadas.

Assim, dando continuidade à promoção das práticas bem sucedidas e adequando o plano à conjuntura desafiadora que se aponta no horizonte, o PLS-TRF1 busca, neste seu segundo ciclo, em que se alinha ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026, consolidar no Tribunal o valor da sustentabilidade nos seus eixos ambiental, econômico, social e cultural.

O presente plano pretende, finalmente, servir de modelo para a reformulação dos PLS pelas seccionais, objetivando o alinhamento na gestão da sustentabilidade da Justiça Federal da 1ª Região.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES
Presidente

Alinhamento do PLS-TRF1 à Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal – PLS-TRF1 2021-2026 alinha-se à Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026 (art. 5º da Resolução CNJ 400/2021), aprovada pela Resolução Presi 10/2021, aos seus valores, entre os quais o da “*Responsabilidade Ambiental*”, e, principalmente, ao objetivo estratégico “Promover a adoção de práticas sustentáveis nas iniciativas e nos processos de trabalho”. O PLS-TRF1 2021-2026 alinha-se também ao Macrodesafio Nacional “*Promoção da Sustentabilidade*”, que tem como indicador de Acompanhamento o “*Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS*”, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ 325/2020).

Objetivo Geral

Aprimorar a gestão da sustentabilidade no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos seus eixos ambiental, econômico, social e cultural.

Objetivos Específicos

1. Promover ações que estimulem:

- a mudança nos padrões de compra e consumo;
- o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
- o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

- a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente, com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- a efetivação de contratações sustentáveis;
- a sensibilização e capacitação da força de trabalho para a gestão da sustentabilidade;
- a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- a transparência da gestão da sustentabilidade.

2. Ser referência na gestão da sustentabilidade para a Justiça Federal da 1ª Região.

Responsabilidades

Cabe à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – CGPLS-TRF1 a responsabilidade de deliberar sobre os indicadores e metas e propor a revisão do PLS-TRF1 (art. 19 da Resolução CNJ 400/2021).

A Comissão Gestora é apoiada pelos gestores das unidades relacionadas no Plano de Ação, especialmente na execução do Plano de Ação, na mensuração dos indicadores e no cumprimento das metas propostas.

Por alinhar-se ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (art. 5º da Resolução CNJ 400/2021), e tendo em vista que a execução da estratégia da Justiça Federal cabe a todos os magistrados, servidores e colaboradores da 1ª Região (Resolução Presi 10/2021), a responsabilidade pela execução do PLS é compartilhada por todos.

Metodologia de implementação

A implementação do PLS é realizada por meio do desdobramento dos objetivos estratégicos, indicadores e metas em ações e/ou projetos com cronograma e responsáveis definidos.

Para tanto, foram criados cinco grupos executivos, abaixo, com a atribuição de executar, propor atualizações e monitorar o Plano de Ação do PLS:

- I – Grupo Executivo I de Uso Eficiente de Insumos e Materiais e de Gestão de Resíduos;
- II – Grupo Executivo II de Consumo Sustentável de Recursos Naturais e de Gestão de Obras;
- III – Grupo Executivo III de Aquisição e Consumo Sustentável dos Recursos Tecnológicos;
- IV – Grupo Executivo IV de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, Comunicação e Capacitação;
- V – Grupo Executivo V de Promoção Sustentável dos Serviços de Vigilância, Limpeza e Transporte.

Os grupos executivos têm o suporte técnico da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão – Seamb, que apoia as atividades de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação, e da Comissão Gestora do PLS-TRF1, a quem cabe promover ações que estimulem a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo, gestão documental, conscientização e engajamento da força de trabalho do Tribunal, em conjunto e com a efetiva participação das áreas responsáveis.

Os gestores do Tribunal são solidariamente responsáveis pelas práticas de gestão sustentável, pela racionalização na utilização de recursos naturais e bens públicos, pelo incentivo à mudança comportamental no que diz respeito à defesa do equilíbrio e da qualidade do meio ambiente como valor de cidadania.

Monitoramento dos dados

O monitoramento do PLS-TRF1 é realizado de forma compartilhada pelos grupos executivos pela Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão e pela Comissão Gestora, por meio do acompanhamento contínuo:

- do desempenho do Tribunal diante dos objetivos, indicadores e metas que compõem o Referencial Estratégico
- da execução das ações e projetos inseridos no Plano de Ação do PLS.

Os dados socioambientais do Tribunal são lançados no Sistema PLS-Jud/CNJ, disponibilizado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, os quais também alimentam o Painel da Sustentabilidade da 1ª Região disponibilizado no Portal Eletrônico do Tribunal.

Cabe:

- aos gestores das áreas técnicas responsáveis pelas práticas sustentáveis alimentar o Sistema PLS-Jud/CNJ com os dados dos indicadores atualizados, conforme a periodicidade de apuração de cada um;
- à Divisão do Compras lançar as informações relativas aos critérios de sustentabilidade em cada item do inventário do Tribunal;
- aos gerentes dos projetos e responsáveis pelas ações relatar o andamento das iniciativas do Plano de Ação do PLS.

O acompanhamento contínuo dos dados permite à Comissão Gestora do PLS e aos seus grupos executivos tomarem, tempestivamente, as providências necessárias para atingimento das metas do PLS.

Avaliação do PLS-TRF1

Para a avaliação do desempenho do PLS serão considerados:

- os objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- a ampliação dos bens adquiridos com critérios de sustentabilidade;
- a execução das ações e projetos socioambientais.

As avaliações do PLS são realizadas por todas as instâncias de atuação dos atores da gestão da sustentabilidade: Comissão Gestora – CGPLS-TRF1, grupos executivos e Seamb, com os seguintes objetivos:

- contínua, à medida do lançamento dos dados, visando o atingimento das metas;
- anual, com a elaboração do Relatório Anual de Desempenho do PLS do Tribunal, para o eventuais ajustes de metas e ações;
- bienal, ao fim de cada ciclo de seu Plano de Ação bienal, para definição dos indicadores, metas e ações, para o próximo biênio;
- sexenal, ao fim de cada ciclo do Planejamento Estratégico da Justiça Federal e da 1ª Região, para análise e construção do PLS alinhado ao próximo ciclo de planejamento estratégico.

Metodologia de Revisão

A revisão do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS-TRF1 é fruto do trabalho conjunto da Comissão Gestora do PLS - CGPLS, de seus grupos executivos, bem como da colaboração de diretores e servidores das unidades vinculadas aos temas tratados no PLS, as quais contribuíram para o fornecimento, revisão e análise de dados e para o estabelecimento das propostas de metas.

As séries históricas dos indicadores socioambientais instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Resolução CNJ 400/2021 e o 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário), que ora fazem parte integrante do PLS, foram essenciais para a definição das novas metas.

A exemplo do CNJ o TRF1 adotou um indicador-chave vinculado a cada meta, conforme prescrito pela metodologia de construção de indicadores. Cada indicador-chave mede, assim, o índice de racionalização do item tratado (ex: índice de racionalização de consumo de papel, índice de racionalização de consumo de energia elétrica etc.). Devido à atipicidade do ano de 2020, estabeleceu-se, em regra o ano de 2019 como ano referência.

Dada a incerteza de cenário em razão da pandemia de Covid-19, a mudança cultural e no modo de trabalho e o consequente impacto nos indicadores socioambientais, a Comissão Gestora do PLS optou por definir, inicialmente, metas bienais para PLS-TRF1 2021-2026, as quais serão revisadas ao fim do primeiro biênio.

As metas buscaram, onde coube e quando possível, alcançar a média da Justiça Federal e a consequente melhoria de desempenho no Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS instituído pelo CNJ, pesados e analisados os resultados alcançados no período 2015 a 2019, a tendência, o cenário pré-pandemia de Covid-19, o cenário da pandemia, a capacidade de desempenho do Tribunal no cenário pós-pandemia, assim como os pontos fortes e as limitações do Tribunal no desenvolvimento de cada tema.

TEMAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE – IDS	
TEMAS	INDICADORES CRÍTICOS
Energia elétrica	Cons. E.E./área total
Água	Cons. Água /área total
Papel	Cons. Papel per capita
Copos descartáveis	Cons. Copos desc. per capita
Água envasada	Cons. Água envas. per capita
Deslocamento de pessoal	Número de usuários por veículo
Reciclagem	Papel destin. Recicl./papel consumido
Ações de Qualidade de Vida	Participação relativa em ações de qualidade de vida

Cenários

Coincidiu com o novo ciclo do PLS a clara oposição de cenários “pré-Pandemia de Covid-19 *versus* Pandemia”.

A Comissão Gestora do PLS espera para o próximo ciclo um cenário intermediário entre os anos de 2019 e 2020, incerto, contudo, a depender do grau de incorporação das lições aprendidas ao longo do período da pandemia.

O ano de 2020 teve expressiva melhora dos indicadores socioambientais, causada pela forte queda no consumo de recursos naturais, em decorrência da forçosa adoção do trabalho remoto como forma predominante de trabalho.

CENÁRIO I (2019)			
Grau de Favorecimento à Sustentabilidade			
Quesito	Baixo	Médio	Alto
Meio de Realização do Trabalho (Suporte)	Predominantemente Físico (Papel)	Misto	Predominantemente Eletrônico
Modalidade de Trabalho	Predominantemente Presencial	Híbrido	Predominantemente Remoto
Automatização de Processos de Trabalho	Manual	Manual/Sistemas	Sistemas/I.A.
Mecanização do Serviço	Baixo Grau	Médio Grau	Alto Grau
Geração de Resíduos	Alta Geração de Resíduo de Papel	Média Geração de Resíduo de Papel	Baixa Geração de Resíduo de Papel
	Baixa Redução de Uso do Plástico Descartável	Redução Parcial de Uso do Plástico Descartável	Alta Redução de Uso do Plástico Descartável
Gestão de Resíduos	Destinação Inadequada	Destinação Parcialmente Adequada	Destinação Adequada
Transporte	Terceirização da Frota Baixa ou Inexistente	Terceirização Média da Frota	Terceirização da Frota Elevada
Instalações	Edificações com mais de 40 anos	Edificações com idade entre 40 e 20 anos	Edificações com menos de 20 anos
	Alta Diversidade de Edificações	Média Diversidade de Edificações	Baixa Diversidade de Edificações
	Grande Número de Edificações	Médio Número de Edificações	Baixo Número de Edificações
	Baixo Grau de Modernização	Médio Grau de Modernização	Alto Grau de Modernização

CENÁRIO II (2020)			
Grau de Favorecimento à Sustentabilidade			
Quesito	Baixo	Médio	Alto
Meio de Realização do Trabalho (Suporte)	Predominantemente Físico (Papel)	Misto	Predominantemente Eletrônico
Modalidade de Trabalho	Predominantemente Presencial	Híbrido	Predominantemente Remoto
Automatização de Processos de Trabalho	Manual	Manual/Sistemas	Sistemas/I.A.
Mecanização do Serviço	Baixo Grau	Médio Grau	Alto Grau
Geração de Resíduos	Alta Geração de Resíduo de Papel	Média Geração de Resíduo de Papel	Baixa Geração de Resíduo de Papel
	Baixa Redução de Uso do Plástico Descartável	Redução Parcial de Uso do Plástico Descartável	Alta Redução de Uso do Plástico Descartável
Gestão de Resíduos	Destinação Inadequada	Destinação Parcialmente Adequada	Destinação Adequada
Transporte	Terceirização da Frota Baixa ou Inexistente	Terceirização Média da Frota	Terceirização da Frota Elevada
Instalações	Edificações com mais de 40 anos	Edificações com idade entre 40 e 20 anos	Edificações com menos de 20 anos
	Alta Diversidade de Edificações	Média Diversidade de Edificações	Baixa Diversidade de Edificações
	Grande Número de Edificações	Médio Número de Edificações	Baixo Número de Edificações
	Baixo Grau de Modernização	Médio Grau de Modernização	Alto Grau de Modernização

CENÁRIO III (2021/2022)			
Grau de Favorecimento à Sustentabilidade			
Quesito	Baixo	Médio	Alto
Meio de Realização do Trabalho (Suporte)	Predominantemente Físico (Papel)	Misto	Predominantemente Eletrônico
Modalidade de Trabalho	Predominantemente Presencial	Híbrido	Predominantemente Remoto
Automatização de Processos de Trabalho	Manual	Manual/Sistemas	Sistemas/I.A.
Mecanização do Serviço	Baixo Grau	Médio Grau	Alto Grau
Geração de Resíduos	Alta Geração de Resíduo de Papel	Média Geração de Resíduo de Papel	Baixa Geração de Resíduo de Papel
	Baixa Redução de Uso do Plástico Descartável	Redução Parcial de Uso do Plástico Descartável	Alta Redução de Uso do Plástico Descartável
Gestão de Resíduos	Destinação Inadequada	Destinação Parcialmente Adequada	Destinação Adequada
Transporte	Terceirização da Frota Baixa ou Inexistente	Terceirização Média da Frota	Terceirização da Frota Elevada
Instalações	Edificações com mais de 40 anos	Edificações com idade entre 40 e 20 anos	Edificações com menos de 20 anos
	Alta Diversidade de Edificações	Média Diversidade de Edificações	Baixa Diversidade de Edificações
	Grande Número de Edificações	Médio Número de Edificações	Baixo Número de Edificações
	Baixo Grau de Modernização	Médio Grau de Modernização	Alto Grau de Modernização

GRAU DE VIRTUALIZAÇÃO/AUTOMATIZAÇÃO DO TRABALHO									
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
			CENÁRIO I (2019)	CENÁRIO III (2021/2022)			CENÁRIO II (2020)		
			Processos Físicos + Processos Eletrônicos	Processo Predominantemente Eletrônico			Processos Eletrônicos + Processos Físicos		
			Trabalho Predominantemente Presencial	Trabalho Híbrido			Trabalho Predominantemente Remoto		

Parâmetros para estabelecimento das metas

A Comissão Gestora do PLS delimitou os seguintes parâmetros (internos e externos) para a definição das metas:

Parâmetros internos:

- a) RESULTADO ALCANÇADO: é o resultado para a meta já alcançado pelo Tribunal desde a instituição do PLS-TRF1 (período de 2015 a 2019. O ano de 2020 foi desconsiderado neste quesito por sua atipicidade;
- b) TENDÊNCIA: é a tendência observada, obtida pela média dos resultados de 2015 a 2019;
- c) CAPACIDADE DE DESEMPENHO FUTURO: é a capacidade estimada de desempenho futuro, em vista do resultado alcançado, do cenário esperado para o próximo ciclo bem como dos pontos fortes e das limitações do Tribunal em relação à meta.

Parâmetro externo:

- a) MÉDIA DA JUSTIÇA FEDERAL: é a média do resultado obtido para a meta pela Justiça Federal, quando cabível a comparação, calculada pelo CNJ (5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário).

Obs.: Este parâmetro foi aplicado onde cabível, não havendo esta referência para algumas metas ou sendo inaplicável a comparação para outras.

Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do Índice de Desenvolvimento Sustentável - IDS	Sim/Não
Meta de Longo Prazo	Média da Justiça Federal
Resultado no período 2015-2019 – Cenário I –	Redução percentual alcançada até 2019
Tendência Observada – Cenário I –	Percentual de redução médio anual
Resultado em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	Redução Alcançada em 2020
Capacidade Estimada de Cumprimento – Cenário III –	Capacidade estimada de cumprimento no cenário previsto
Meta Proposta	Proposta de meta, ponderados a criticidade, a meta de longo prazo e o cenário previsto.
Pontos fortes	Situações que favoreçam o atingimento da meta
Limitações	Entraves que dificultam o atingimento da meta
Risco de não atendimento da meta sugerida	Resposta livre

Classificação da Meta

Quanto à sua criticidade

A comissão elegeu como prioridade a melhora do resultado do Tribunal no Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS instituído pelo CNJ. Este direcionamento permitiu a classificação da criticidade das metas, levando-se em conta sua participação no cálculo do IDS e a performance do Tribunal em relação à Justiça Federal.

Meta crítica: A meta será considerada crítica se o tema a que ela se referir for considerado para o cálculo do IDS e se o resultado para o TRF1 estiver abaixo do resultado médio da Justiça Federal.

Meta não crítica: A meta que não se enquadra na classificação crítica.

Quanto à capacidade de seu cumprimento

As metas receberam classificação também em relação à capacidade de seu cumprimento pelo Tribunal. Neste quesito, estão classificadas como conservadoras, moderadas e desafiadoras.

Conservadora: A meta será considerada conservadora se esta for igual ou menor do que a tendência anual (média de redução entre aos anos de 2015 e 2019).

Moderada: A meta será considerada moderada se esta for maior do que a tendência anual (média de redução entre aos anos de 2015 e 2019) e menor que do que a capacidade de cumprimento prevista.

Desafiadora: A meta será considerada desafiadora se esta for maior do que a capacidade de cumprimento prevista.

Classificação da Meta

Classificação Meta			
Quanto à Criticidade	Crítica	Não crítica	
Quanto ao Atingimento	Conservadora	Moderada	Desafiadora

Metas de desempenho do PLS

Série histórica

Índice das metas individuais (percentual de cumprimento de cada meta)									
Se resultado do índice for maior do que 100%, o resultado considerado é 100%									
PLS 2015-2020									
Objetivo Estratégico	Tema	Subtema	Meta Nº	Meta	2016	2017	2018	2019	2020
Promover o uso eficiente de insumos e materiais (papel, descartáveis e impressões)	Tema 1 – Insumos e materiais	Subtema 1.1 – Papel	1	Reduzir o consumo de papel em 1% a.a. até 2020	100%	100%	100%	100%	100%
		Subtema 1.2 – Descartáveis e água mineral engarrafada	2	Reduzir o consumo de copos descartáveis em 1% a.a. até 2020	100%	100%	100%	100%	100%
			3	Manter o consumo atual (2015) de água mineral até 2020	77%	100%	100%	100%	100%
		Subtema 1.3 – Impressões e equipamentos	4	Reduzir o consumo de suprimentos de impressão (toner) em 2% a.a. até 2020	91%	100%	100%	100%	100%
Gerir de forma eficiente energia, água e resíduos	Tema 2 – Energia elétrica		5	Reduzir o consumo de energia elétrica em kWh em 0,5% a.a. até 2020	100%	100%	100%	100%	100%
	Tema 3 – Água e esgoto		6	Reduzir o consumo de água e esgoto em 8.000 m ³ até 2020	100%	100%	100%	100%	100%
	Tema 4 – Gestão de resíduos		7	(2016-2018) Ampliar a destinação de materiais diversos à reciclagem em 2% a.a. até 2020 (2019-2020) Ampliar a destinação de materiais diversos à reciclagem em 2% a.a. até 2020, em relação aos resíduos gerados	100%	100%	69%	100%	100%
Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho	Tema 5 – Qualidade de vida no ambiente de trabalho		8	Ampliar a participação de servidores em ações de qualidade de vida no trabalho, solidárias e de inclusão (PNE) em 0,5% a.a. até 2020	100%	100%	100%	100%	100%
Promover	Tema 6 –	Subtema 6.1 –	9	Reduzir o gasto com telefonia fixa e móvel em 3% a.a. até 2020	97%	100%	100%	100%	100%

contratações e deslocamentos sustentáveis	Contratações sustentáveis	Telefonia							
		Subtema 6.2 – Vigilância	10	Manter os gastos atuais (2015) com vigilância até 2020, desconsideradas as repactuações	100%	100%	100%	100%	100%
		Subtema 6.3 – Limpeza	11	Manter os gastos atuais (2015) com limpeza até 2020, desconsideradas as repactuações	100%	100%	100%	100%	100%
		Subtema 6.4 – Layout	12	Reduzir o valor gasto com reformas em 10% a.a. até 2020	100%	100%	100%	100%	100%
	Tema 7 – Deslocamentos de pessoal, bens e materiais	Subtema 7.1 – Combustível	13	(2016-2018) Reduzir a quantidade de Km rodados em 7,5% até 2020 (2019-2020) Não aumentar a quantidade de KM rodados até 2020	100%	88%	64%	95%	100%
	Subtema 7.2 – Veículos	14	(2016-2018) Reduzir os gastos com manutenção preventiva e corretiva em 15% até 2020 Não aumentar em mais de 5% os gastos com manutenção preventiva e corretiva até 2020	50%	40%	32%	47%	86%	
Promover a sensibilização e a capacitação da força de trabalho em gestão socioambiental	Tema 8 – Sensibilização e capacitação contínua	15	Implantar pelo menos uma ação de sensibilização para cada tema definido na Resolução Presi 4/2016 até 2020	100%	100%	100%	100%	100%	

Meta e Indicador de cumprimento do PLS

PLS				
N.	Indicador	Meta 2021/2022	Responsável	Periodicidade
1	Índice de cumprimento das metas individuais	Cumprir 100% de cada meta	Seamb	Anual
		100%		
<p>Fórmula: $PEM = (MA/MP) \times 100$ PEM - Percentual de Execução da Meta MA - Meta Alcançada MP - Meta para o período</p> <p>Obs.: Se resultado do índice for maior do que 100%, considerar o resultado como 100%</p>				
Mede o percentual de execução de cada meta do Plano de Logística Sustentável				

Série histórica

PLS						
Indicador	U.M.	2016	2017	2018	2019	2020
Índice de cumprimento do PLS	Percentual	94%	95%	91%	96%	99%

Meta e Indicador de cumprimento do PLS

PLS				
N.	Indicador	Meta 2021/2022	Responsável	Periodicidade
2	Índice de cumprimento do PLS	Cumprir 100% do PLS	Seamb	Anual
		100%		
Fórmula: $DPM = (\sum PEM_1 + PEM_2 + \dots + PEM_n) / QTM$ DPM - Desempenho Percentual de Metas do PLS PEM - Percentual de Execução da Meta QTM - Quantidade Total de Metas para o período				
Mede o desempenho percentual de alcance das metas constantes no Plano de Logística Sustentável				

Associação das Metas do PLS-TRF1 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU

As metas do PLS passam a ser associadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU na Agenda 2030.

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas.

Os temas constantes dos ODS podem ser divididos em quatro dimensões:

Social: relacionada às necessidades humanas, de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida, justiça.

Ambiental: trata da preservação e conservação do meio ambiente, com ações que vão da reversão do desmatamento, proteção das florestas e da biodiversidade, combate à desertificação, uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos até a adoção de medidas efetivas contra mudanças climáticas.

Econômica: aborda o uso e o esgotamento dos recursos naturais, produção de resíduos, consumo de energia, entre outros.

Institucional: diz respeito às capacidades de para colocar em prática os ODS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável identificou seis ODS que podem ser associados às metas do PLS-TRF1:

Objetivo 3. Boa Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

(...)

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

(...)

Objetivo 4. Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

(...)

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

(...)

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

(...)

Objetivo 5 - Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

(...)

5.5.2 - Proporção de mulheres em posições gerenciais

5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

(...)

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

(...)

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

(...)

Objetivo 7. Energia Limpa e Acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

(...)

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

(...)

Objetivo 10 - Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

(...)

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

(...)

10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

(...)

10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 12. Consumo e Produção Responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

(...)

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.

(...)

12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

12.6 Incentivar as empresas [instituições públicas, no caso do TRF], especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.

12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

(...)

Objetivo 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

(...)

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

(...)

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

(...)

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3

Saúde e Bem-Estar

Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades



Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

5

Igualdade de gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas



Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4

Educação de qualidade

Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6

Água potável e saneamento

Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos



Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7

Energia limpa e acessível

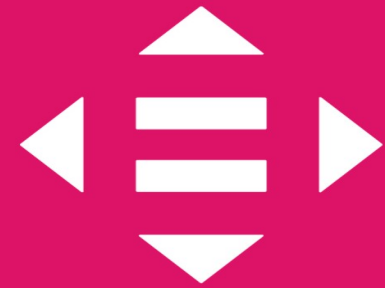
Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos



Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

10 Redução das desigualdades

Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países



Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12

Consumo e produção responsáveis

Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis



Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis



INDICADORES E METAS

PAPEL

Objetivo: Racionalizar o consumo de papel



Série histórica

Papel							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CPNRP – Consumo de papel não reciclado próprio	RM	19.241	16.808	15.932	13.901	12.386	4.608
CPRP – Consumo de papel reciclado próprio	RM	1.814	924	670	871	715	213
CPNRC – Consumo de papel não reciclado contratado	RM	0	0	0	0	0	0
CPRC – Consumo de papel reciclado contratado	RM	0	0	0	0	0	0
CPT – Consumo de papel total	RM	21.055	17.732	16.602	14.772	13.101	4.821
GPNRP – Gasto com papel não reciclado próprio	R\$	167.397,00	164.981,34	184.195,96	183.103,85	167.407,00	62.022,16
GPRP – Gasto com papel reciclado próprio	R\$	14.784,00	9.934,27	7.887,36	13.058,43	10.588,00	3.161,49
GTP – Gasto total com papel	R\$	182.180,80	174.915,64	206.480,28	196.162,18	178.007,00	65.183,65

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Parâmetros para Estabelecimento da Meta

Papel	
Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do IDS	Sim
Meta de longo prazo	38% ↓
Resultado no período 2015-2019 – Cenário I –	33% ↓
Tendência observada – Cenário I –	9,5 % a. a. ↓
Resultado em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	65% ↓
Capacidade estimada de cumprimento – Cenário III –	20% a.a. ↓
Meta proposta	10% a.a. ↓
Pontos fortes	Processos predominantemente eletrônicos Trabalho híbrido
Limitações	Cultura na utilização de impressão
Risco de não atendimento da meta sugerida	Não aumentar resultado no IDS



Meta e Indicadores

Papel				
N.	Indicador	Meta 2021/2022	Responsável	Periodicidade
1	Índice de racionalização de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel reciclado (CPR) e não reciclado (CPNR) em 10% a.a. até 31 de dezembro de 2022 (ano referência 2019)	Dimap	Mensal
		10% a.a.		
		Crítica	Moderada	Dimap
<p>Fórmula: $(1 - (\text{Consumo total do ano corrente} / \text{Consumo total do ano de 2019})) * 100$ Consumo Total = \sum Consumo de papel reciclado e papel não reciclado</p> <p>Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de consumo de papel reciclado e não reciclado.</p>				



COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA ENVASADA

Objetivo: Racionalizar o uso de copos de plástico descartáveis
e de água envasada em embalagem plástica



Série histórica

Copos Descartáveis							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CCA – Consumo de copos descartáveis para água	Centos	17.420	15.870	15.300	9.250	8.362	4.206
CCC – Consumo de copos descartáveis para café	Centos	22.500	1.650	1.850	1.800	2.100	1.300
CCT – Consumo total de copos descartáveis	Centos	39.920	17.520	17.150	11.050	10.462	5.506
GCA – Gastos com aquisição de copos descartáveis para água	R\$	36.893,00	35.707,50	32.441,00	18.674,00	15.940,00	8.035,00
GCA – Gastos com aquisição de copos descartáveis para café	R\$	19.575,00	1.501,50	1.792,00	1.755,00	2.543,00	1.372,12
GTCA – Gastos com aquisição de copos descartáveis	R\$	56.469,00	37.209,00	34.233,00	20.429,00	18.483,00	9.407,12

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Parâmetros para Estabelecimento da Meta

Copos descartáveis	
Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do IDS	Sim
Meta de longo prazo	33% ↓
Resultado no período 2015-2019 – Cenário I –	47% ↓
Tendência observada – Cenário I –	14,5 % a. a. ↓
Resultado em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	47% ↓
Capacidade estimada de cumprimento – Cenário III –	30% a.a. ↓
Meta proposta	10% a.a. ↓
Pontos fortes	Substituição dos copos plásticos por copos de vidro Trabalho híbrido
Limitações	Cultura na utilização dos copos plásticos
Risco de não atendimento da meta sugerida	Não aumentar resultado no IDS



Meta e Indicador

Copos descartáveis					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
2	Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis	Reduzir o consumo de copos descartáveis em 10% a.a. até 31 de dezembro de 2022 (ano referência 2019)		Nucol	Anual
		10% a. a.			
		Crítica	Conservadora		
Fórmula: $(1 - (\text{Consumo total do ano corrente} / \text{Consumo total do ano de 2019})) * 100$ Consumo Total = \sum Consumo de copo descartável de água e café					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de consumo com corpo descartável de água e café.					



Série histórica

Água envasada em embalagem plástica							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	Un	7.392	9.080	3.576	3.264	7.200	5.760
CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	Un	21.800	23.320	22.000	22.142	23.300	10.550
GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	R\$	4.533,00	5.887,60	2.591,00	2.132,00	4.737,00	3.782
GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	R\$	105.512,00	130.825,20	141.900,00	71.705	85.045	62.561

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Parâmetros para Estabelecimento da Meta

Água envasada em embalagem plástica	
Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do IDS	Sim
Meta de longo prazo	33% ↓
Resultado no período 2015-2019 – Cenário I –	2,5% ↓
Tendência observada – Cenário I –	0 % a. a. ↓
Resultado em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	20% ↓
Capacidade estimada de cumprimento – Cenário III –	15% ↓
Meta proposta	15% até 2022 ↓
Pontos fortes	Trabalho híbrido
Limitações	Cultura no uso da água envasada
Risco de não atendimento da meta sugerida	Não aumentar resultado no IDS



Indicadores

Água envasada em embalagem plástica					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
3	Índice de racionalização de consumo de água envasada em embalagens descartáveis	Reduzir o consumo de água envasada em embalagens descartáveis em 15% até 31 de dezembro de 2022 (ano referência 2019)		Dimap	Anual
		15%			
		Crítica	Moderada		
<p>Fórmula: $(1 - (\text{Consumo total do ano corrente} / \text{Consumo total do ano de 2019})) * 100$ Consumo Total = \sum consumo de água envasada em embalagens descartáveis</p>					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização do consumo com água envasada em embalagens descartáveis.					



IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

Objetivo: Racionalizar os recursos destinados ao processo de impressão



Série histórica

Impressão							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CSI – Consumo de suprimentos de impressão	Un	1.066	1.142	913	887	750	481
GAS – Gasto com aquisições de suprimentos	R\$	227.399,18	Dado em revisão	220.258,40	169.863,00	129.993,00	193.891,30
QI – Quantidade de impressões	Un	Sem dado	Sem dado	Sem dado	Sem dado	Sem dado	Sem dado
QEI – Quantidade de equipamentos de impressão	R\$	1.488	828	830	842	660	586
GAI – Gasto com aquisição de impressoras	R\$	0	0	0	74.150,00	0	221.910,00
GCO – Gasto com contratos de terceirização de impressão	R\$	321.330,00	296.137,00	306.194,00	291.927,00	412.076,00	265.656,00

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Suprimentos de Impressão	
Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do IDS	Não
Meta de longo prazo	Sem referência
Resultado no período 2015-2019 – Cenário I –	30% ↓
Tendência observada – Cenário I –	8,5 % a. a. ↓
Resultado alcançada em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	35% ↓
Capacidade estimada de cumprimento – Cenário III –	10% a.a.
Meta proposta	10% a. a. ↓
Pontos fortes	Trabalho híbrido Renovação do parque de impressão
Limitações	Cultura na utilização de impressoras
Risco de não atendimento da meta sugerida	Não cumprimento do PLS



Indicador

Impressão					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
4	Índice de racionalização de consumo de suprimentos de impressão	Reduzir o consumo de suprimentos de impressão em 10% a. a. (ano referência 2019)		Diatu	Anual
		10% a.a.			
		Não crítica	Moderada	Dimap	Mensal
Fórmula: $(1 - (\text{Consumo do ano corrente} / \text{Consumo do ano de 2019})) * 100$					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização do consumo de suprimentos de impressão.					



ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: Racionalizar o consumo de energia elétrica



Série histórica

Energia Elétrica							
Questionário anual	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CE – Consumo de energia elétrica	kWh	6.612.877	5.939.112	5.456.655	5.282.757	4.268.699	3.760.595
AC – Área construída	m ²	57.421	57.421	57.421	57.421	54.985	54.985
CRE – Consumo relativo de energia elétrica	kWh/m ²	115,16	103,43	95,03	92,00	77,63	
GE – Gasto com energia elétrica	R\$	4.101.030,51	3.956.716,48	3.762.259,83	4.093.607,08	4.268.703,97	2.904.527,93
GRE – Gasto relativo de energia elétrica	R\$/m ²	71,42	68,91	65,52	71,29	77,63	

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNI)



Energia Elétrica	
Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do IDS	Sim
Meta de longo prazo	47% ↓
Redução total no período 2015-2019 – Cenário I –	35% ↓
Tendência observada – Cenário I –	10 % a. a. ↓
Redução alcançada em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	12% ↓
Capacidade estimada de cumprimento – Cenário III –	0%
Meta proposta	Não aumentar o consumo em relação a 2019
Pontos fortes	Trabalho híbrido
Limitações	Redução efetuada nos últimos anos atingiu seu limite Imposições orçamentárias Idade, diversidade, número e grau de modernidade das edificações Obra da Nova Sede
Risco de não atendimento da meta sugerida	Não aumentar resultado no IDS



Indicadores

Energia Elétrica					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
5	Índice de racionalização de consumo de energia elétrica (kWh)	Não aumentar o consumo de energia elétrica (ano referência 2019)		Dieng	Anual
		Não aumentar			
		Crítica	Conservadora		
Fórmula: $(1 - (\text{Consumo no ano corrente} / \text{Consumo no ano de 2019})) * 100$					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de consumo de energia elétrica					



ÁGUA E ESGOTO

Objetivo: Racionalizar o consumo de água e esgoto.



55

Série histórica

Água e Esgoto							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CA – Consumo de água	m ³	52.920	40.464	31.229	29.782	27.944	16.172
AC – Área construída	m ²	57.421	57.421	57.421	57.421	54.985	54.985
CRA – Consumo relativo de água	m ³ /m ²	1,01	0,70	0,54	0,52	0,51	0,29
GA – Gasto com água	R\$	941.179,00	805.425,25	704.899,88	645.878,00	627.557,32	387.123,63
GRA – Gasto relativo de água	R\$/m ²	16,39	14,03	12,27	11,25	11,41	7,04

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Água e Esgoto	
Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do IDS	Sim
Meta de longo prazo	17% ↓
Resultado no período 2015-2019 – Cenário I –	47% ↓
Tendência observada no período 2015-2019 – Cenário I –	15 % a. a. ↓
Resultado em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	42% ↓
Capacidade estimada de cumprimento – Cenário III –	0%
Meta proposta	Não aumentar o consumo em relação a 2019
Pontos fortes	Trabalho híbrido
Limitações	Redução efetuada nos últimos anos atingiu seu limite Imposições orçamentárias Idade, diversidade, número e grau de modernidade das edificações Obra da Nova Sede
Risco de não atendimento da meta sugerida	Não aumentar resultado no IDS



Indicador

Água e Esgoto					
N.	Indicador	Meta		Responsável	Periodicidade
		2021/2022			
6	Índice de racionalização de consumo de água	Não aumentar o consumo de Água e Esgoto (ano referência 2019)		Dieng	Mensal
		Não aumentar			
		Crítica	Conservadora		
Fórmula: $(1 - (\text{Consumo do ano corrente} / \text{Consumo no ano de 2019})) * 100$					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de consumo água.					



GESTÃO DE RESÍDUOS

Objetivo: Aperfeiçoar a gestão de resíduos



Série histórica

Gestão de Resíduos							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DPA – Destinação de papel	Kg	39.283	37.619	44.607	28.412	27.533	14.595
DPL – Destinação de plásticos	Kg	3.172	2.371	476	331	0	37
DVD – Destinação de vidros	Kg	0	0	0	0	0	18
DSI – Destinação de suprimentos de impressão	Un	0	1.782	1.646	460	1.206	0
DPB – Destinação de pilhas e baterias	Kg	0	0	0	48	55	0
DRI - Destinação de resíduos de informática	Kg	0	368	168	306	338	4.944
DLP - Destinação de lâmpadas	Un	0	19.500	0	7.900	0	11.812
DOB - Destinação de resíduos de obras e reformas	Kg	190	65	55	0	0	70
DRS - Destinação de resíduos de saúde	Kg	440	245	304	159	135	174

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Indicadores

Gestão de Resíduos					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
7	Índice de destinação de resíduos sólidos	Destinar 100% dos resíduos sólidos coletados para o destino adequado.		Nucol	Mensal
		100%			
		Crítica	Moderada		
<p>Fórmula: Total de resíduos destinados adequadamente (KG)/Total de resíduos coletados (KG)*100</p> <p>Total de resíduos = \sum de resíduos de papel (kg) + plástico (kg) + metais (kg) + vidros (Kg) + Coleta Geral (Kg)</p> <p>Descrição do indicador: mede a quantidade de resíduos sólidos gerados que foram destinados adequadamente, observada a legislação vigente.</p>					



QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Objetivo: Aumentar a adesão de participantes nas ações de QVT



Série histórica

Qualidade de Vida							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PQV – Participações em ações de qualidade de vida	Participante	240	892	1.131	1.309	1.075	831
AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida	Ação	3	26	10	12	14	13
PS – Participações em ações solidárias	Participante	106	57	105	168	158	0
AS – Quantidade de ações solidárias	Ação	1	1	1	1	1	0
Alnc – Ações de inclusão	Ação	0	0	0	0	1	1

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Indicadores

Qualidade de Vida					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
8	Índice de participação em iniciativas que promovem a saúde e a qualidade de vida no trabalho	Aumentar a quantidade total de participantes em ações de QVT em 10% até 31 de dezembro de 2022 (ano referência 2019)		Disao	Anual
		Aumentar em 10%			
		Não crítica	Conservadora		
<p>Fórmula: $(\text{Quantidade de participantes em ações de qualidade de vida do ano} / \text{total de servidores e colaboradores da instituição no ano} - \text{Quantidade de participantes em ações de qualidade de vida do ano anterior} / \text{total de servidores e colaboradores da instituição no ano anterior}) \times 100$</p> <p>Descrição do indicador: mede o percentual de participação do público-alvo nas iniciativas que promovem a saúde e a qualidade de vida no trabalho. Inclui somente ações com público-alvo definido.</p>					



TELEFONIA

Objetivo: Racionalizar os gastos com telefonia fixa e móvel



Série histórica

Telefonia							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GTF – Gasto com telefonia fixa	R\$	218.740,46	221.692,89	184.506,41	59.942,62	21.215,81	25.708,03*
LTF – Linhas Telefônicas Fixas	Linhas	1.434	1.471	1.231	2.700	2.700	2.700
GTM – Gasto com telefonia móvel	R\$	20.405,86	16.260,70	10.218,77	3.928,66	5.729,91	3.235,82*
LTM – Linhas Telefônicas Móveis	Linhas	55	61	54	50	50	50

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)

(*) Dados de novembro e dezembro de 2020 pendentes de lançamento em razão da não entrega das contas pela companhia telefônica (informação prestada pela Divisão de Engenharia e Manutenção Predial – Dieng em 15/04/2021).



Telefonia	
Parâmetros para Estabelecimento da Meta	
Quesito	Situação
Compõe o cálculo do IDS	Não
Meta de longo prazo	Sem referência
Resultado no período 2015-2019 – Cenário I –	89% ↓
Tendência observada no período 2015-2019 – Cenário I –	Observou saltos de redução
Resultado em 2020 (em relação a 2019) – Cenário II –	30% ↑ (aumento projetado)
Capacidade estimada de cumprimento – Cenário III –	0%
Meta proposta	Não gastar anualmente mais do que 50% do gasto total de telefonia do ano de 2017
Pontos fortes	Não há
Limitações	Limite de redução alcançado Trabalho híbrido Reformulação do contrato de telefonia móvel para a inclusão de dados
Risco de não atendimento da meta sugerida	Não cumprimento do PLS



Indicadores

Telefonia					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
9	Índice de racionalização de gastos com telefonia	Não gastar anualmente mais do que 50% do gasto total de telefonia do ano de 2017		Dieng	Mensal
		Não aumentar o gasto			
		Não crítica	Conservadora		
Fórmula: $(1 - (\text{Gasto total do ano corrente} / (\text{Gasto total de 2017} \times 0,5))) \times 100$ Gasto Total = \sum despesas em reais (R\$) com telefonia fixa e móvel					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de despesa com telefonia.					



VIGILÂNCIA

Objetivo: Racionalizar os gastos com serviços de vigilância



Série histórica

Vigilância							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GVAB – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base	R\$	0	0	0	0	0	0
GVDB – Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base	R\$	Não informado	8.669.357,00	8.603.074,00	8.807.120,00	8.945.410,00	5.883.628,00
QVD – Quantidade de postos de vigilância desarmada Postos	Postos	Não informado	80	80	80	80	39
GVT – Gasto total com contratos de vigilância no período de referência	R\$	Não informado	8.669.357,00	8.603.074,00	8.807.120,00	8.945.410,00	5.883.628,00

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Indicadores

Vigilância					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
10	Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância	Não aumentar os gastos com vigilância até 31 de dezembro de 2022, desconsideradas as repactuações (ano referência 2019)		Coisi	Anual
		Não aumentar os gastos			
		Não crítica	Conservadora		
<p>Fórmula: $(1 - (\text{Gasto total do ano corrente} / \text{Gasto do ano de 2019})) * 100$ Gasto Total = \sum despesas em reais (R\$) com serviços de vigilância</p>					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de recursos financeiros gastos com serviços de vigilância.					



LIMPEZA

Objetivo: Racionalizar os gastos com serviços e material de limpeza



Série histórica

Limpeza							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GLB – Gastos com contratos limpeza no período-base	R\$	5.417.260,61	5.635.660,80	6.031.680,12	5.978.086,20	5.981.308,56	3.822.587,30
m ² Cont – Área contratada	m ²	176.968	64.887	64.887	64.887	64.887	81.392
GLR – Gastos com contratos de limpeza no período de referência	R\$	7.792.465,32	5.417.260,61	5.635.660,80	6.031.680,12	5.978.086,20	5.981.308,56
GML – Gasto com material de limpeza	R\$	Não informado	630.912,96	630.912,96	630.912,96	630.912,96	462.208,82

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Indicadores

Limpeza					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
11	Índice de racionalização de gastos com serviços de limpeza	Não aumentar os gastos com limpeza até 31 de dezembro de 2022, desconsideradas as repactuações (ano referência 2019)		Nucol	Anual
		Não aumentar os gastos			
		Não crítica	Conservadora		
<p>Fórmula: $((\text{Gasto Total do ano corrente} / \text{Gasto Total no ano de 2019}) - 1) * 100$ Gasto Total = \sum despesas em reais (R\$) com serviços de limpeza Descrição do indicador: mede o percentual de gastos com serviços de limpeza.</p>					



REFORMAS E LEIAUTE

Objetivo: Racionalizar os gastos com reformas e mudanças de Leiaute



Série histórica

Reformas e Mudança de Leiaute							
Questionário anual	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GRB – Gastos com reformas no período-base	R\$	369.375,68	0	7.920,00	233.000,00	180.493,04	43.879,76
GRR – Gastos com reformas no período de referência	R\$	Não informado	369.375,68	0	7.920,00	233.000,00	180.493,04



Indicadores

Reformas e Mudanças de Leiaute					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
12	Índice de racionalização de gastos com adequação de leiaute	Não ultrapassar a previsão de gastos para os exercícios (2021/2022) com reformas e mudanças de leiaute		Dieng	Anual
		Não ultrapassar a previsão de gastos			
		Não crítica	Conservadora		
Fórmula: $(1 - (\text{Gasto Total no ano corrente} / \text{Previsão de gasto para o exercício})) * 100$ Gasto Total = \sum despesas em reais (R\$) com reformas e mudanças de leiautes					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de recursos financeiros gastos com reformas e mudanças de leiautes.					

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



COMBUSTÍVEL

Objetivo: Racionalizar o consumo de combustíveis (álcool, diesel e gasolina)



78

Série histórica

Quilometragem e Combustível							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Km – Quilometragem	Km	521.281	460.072	497.945	563.970	545.846	260.684
Combustível							
CG – Consumo de gasolina	Lt	42.701	46.498	46.944	48.782	50.416	26.389
CE – Consumo de etanol	Lt	12.377	10.186	10.631	11.904	12.416	6.242
CD – Consumo de diesel	Lt	7.265	2.577	5.363	3.937	4.480	1.805
CGN – Consumo de gás natural	Lt	0	0	0	0	0	0

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Indicadores

Quilometragem e Combustível					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
13	Índice de racionalização de Km rodada	Não aumentar a quantidade de quilômetros rodados (ano referência 2019)		Diset	Anual
		Não aumentar Km rodados			
		Não crítica	Conservadora		
Fórmula: $(1 - (\text{Total de Km rodados no ano corrente} / \text{Total de Km rodados em 2019})) * 100$					
Descrição do indicador: mede o percentual de racionalização de Km rodados (impacta o consumo de combustíveis, no gasto com manutenção e na emissão de gases poluentes).					



VEÍCULOS

Objetivo: Racionalizar os gastos com manutenção de veículos



Série histórica

Veículos							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
VG – Quantidade de veículos a gasolina	Veículos	36	11	11	10	7	6
VEt – Quantidade de veículos a etanol	Veículos	0	0	0	0	0	0
VF – Quantidade de veículos flex	Veículos	48	56	62	61	60	55
VD – Quantidade de veículos a diesel	Veículos	5	5	6	8	8	7
VGN – Quantidade de veículos a gás natural	Veículos	0	0	0	0	0	0
VH – Quantidade de veículos híbridos	Veículos	0	0	0	0	0	0
VEI – Quantidade de veículos elétricos	Veículos	0	0	0	0	0	0
QVs – Quantidade de veículos de serviço	Veículos	26	24	31	38	29	22
QVM – Quantidade de veículos para transporte de magistrados	Veículos	63	48	48	41	46	46
QTV – Quantidade total de veículos	Veículos	89	72	79	79	75	68
GMV – Gasto com manutenção de veículos	R\$	244.400,38	357.593,35	368.559,33	374.993,22	388.860,25	292.872,96
GCM – Gastos com contratos de motoristas	R\$	0	0	0	0	0	0

Fonte: 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e Sistema PLS-Jud (CNJ)



Indicadores

Veículos					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
14	Índice de racionalização de gastos com manutenção de veículos	Não aumentar em mais de 10% a.a. os gastos com manutenção preventiva e corretiva até 31 de dezembro de 2022 (ano referência 2019)		Diset	Anual
		Não aumentar em mais de 10% a.a.			
		Não crítica	Conservadora		
Fórmula: $(1 - (\text{Gasto total do ano corrente} / \text{Gasto do ano de 2019})) * 100$ Gasto Total = \sum despesas em reais (R\$) com manutenção de veículos Descrição do indicador: Mede a racionalização de gastos com manutenção de veículos					



CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

Objetivo: Capacitar e sensibilizar o maior número de servidores no tema Sustentabilidade.



Série histórica

Capacitação e Sensibilização em Sustentabilidade							
Indicadores PLS Jud – CNJ	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ACap – Ações de capacitação e sensibilização	Ação	3	6	4	7	8	3
PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação	Participante	Não informado	274	233	56	105	305



Indicadores

Capacitação e Sensibilização em Sustentabilidade					
N.	Indicador	Meta 2021/2022		Responsável	Periodicidade
15	Índice de participação em ações de capacitação em sustentabilidade	Promover ações de capacitação que sensibilizem 10% dos servidores até 31 de dezembro de 2022		Cedap	Anual
		Capacitar 10% dos servidores			
		Não crítica	Moderada		
Fórmula: (Quantidade de servidores que participaram de ações de capacitação no ano/total de servidores da instituição) x 100					
Descrição do indicador: mede o percentual de participação do público-alvo em ações de capacitação em sustentabilidade.					



CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Objetivo: Aplicar os critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações



Indicadores

Contratações Sustentáveis				
N.	Indicador	Meta 2021/2022	Responsável	Prazo
16	Índice de quantidade de novas licitações sustentáveis	Implementar o indicador de sustentabilidade em novas licitações	SecGA	Dez/2022
<p>Fórmula: $(\text{Quantidade de novas licitações em conformidade com a IN SLTI/MPOG 01/2010}) / (\text{Quantidade de novas licitações})$</p> <p>Quantidade de novas licitações em conformidade com a IN SLTI/MPOG 01/2010: observação integral, quando cabível, dos arts. 4º a 7º.</p> <p>Quantidade de novas licitações: total de licitações realizadas no período para certames ligados a parâmetros que tenham alguma aplicação sustentável</p> <p>Descrição do indicador: mede o percentual de novas licitações realizadas em conformidade com a IN SLTI/MPOG 01/2010</p>				



EQUIDADE E DIVERSIDADE

Objetivo: Promover a equidade e diversidade no Tribunal



Indicadores

Equidade e Diversidade				
N.	Indicador	Meta 2021/2022	Responsável	Prazo
17	Índice de equidade	Implementar o indicador de equidade	SecGP	Dez/2022
Fórmula: (número de servidoras /total de servidores)*100				
Descrição do indicador: mede o percentual de equidade				



PLANO DE AÇÃO DO PLS (PERÍODO 2021/2022)



Plano de Ação do PLS-TRF1 (Período 2021/2022)

Papel						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
1	Implantar Processo Judicial Eletrônico – PJe	CGR-PJE-TRF1 Secin	Jan/2021	Dez/2022	Implantar o Processo Judicial Eletrônico – PJe	Execução do orçamento destinado ao Projeto de implantação do PJe
Copos Descartáveis e Água Envasada						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
2	Substituir copos descartáveis por copos de vidro para o corpo funcional	Nucol Ascom	Out/2022	mar/2022	Etapa 1 – Distribuir copos de vidro para o corpo funcional Etapa 2 – Promover campanha para redução do uso de copo descartável	Sem custos



3	Reduzir fornecimento de água mineral em garrafas plásticas	Nucol	Jan/2021	Dez/2022	Reduzir a aquisição da água mineral envasada em 15%	Sem custos
		Ascom			Promover campanha de conscientização	
Impressão						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
4	Aquisição de solução de impressão sustentável	Diatu	Jan/2021	Dez/2022	Etapa 1 – Elaboração de planejamento da contratação para adquirir solução de impressão sustentável. Etapa 2 – Implementar o resultado do planejamento aprovado pela administração.	Custo em levantamento
Energia Elétrica						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
5	Implementar ações de controle e de manutenção dos equipamentos	Dieng	Jan/2021	Dez/2022	Etapa 1 – Manter iluminação em Led em todos os ambientes do Tribunal, com acionamento/desligamento automático nas áreas comuns;	Sem custos



					Etapa 2 – Reduzir funcionamento do sistema de climatização; Etapa 3 – Monitorar consumo.	
6	Promover campanhas	Dieng Ascom	Jan/2021	Dez/2022	Etapa 1 – Promover campanhas de conscientização para desligar iluminação, equipamentos eletrônicos e aparelhos de ar-condicionado quando não utilizados.	Sem custos
Água e Esgoto						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
7	Implementar ações de controle e de manutenção dos equipamentos	Dieng	Jan/2021	Dez/2022	Efetuar a leitura dos hidrômetros das edificações do Tribunal 4 vezes ao dia, com lançamento e checagem dos números. Promover ações emergenciais para sanar vazamentos e aumentos inesperados de consumo. Reaproveitar a água para a lavagem de pisos. Promover Instalação e manutenção de válvulas de redução de pressão, válvulas de controle de	Disponível no orçamento destinado à engenharia



					enchimento de reservatórios (bóias de desligamento automático), torneiras de fechamento automático e vasos com caixas acopladas, e demais itens que possam reduzir o consumo. Garantir que o esgoto esteja sendo eliminado corretamente na rede sem interferências nas redes pluviais ou encaminhamento de dejetos incorretamente na rede pública.	
8	Promover campanhas de conscientização	Dieng/Ascom	Jan/2021	Dez/2022	Promover campanhas de conscientização para redução do consumo de água e evitar o desperdício.	Sem custos
Gestão de Resíduos						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
9	Criar central de coleta seletiva	Nucol	Jan/2021	Dez/2022	Criar central de coleta seletiva	Custos em avaliação
10	Promover campanhas de conscientização	Nucol Ascom	Set/2021	Dez/2022	1-Elaboração do conteúdo 2-Escolha de meios de 3-Aprovação 4-Divulgação	Sem custos



11	Implementar coleta de resíduos eletrônicos permanente	Diatu Nucol	Out/2021	Dez/2022	Etapa 1 – Distribuir coletores nas instalações do TRF1 Etapa 2 - Firmar parceria com instituição capacita para receber e tratar os resíduos	Sem custos
Qualidade de Vida						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
12	Disponibilizar serviços continuados de saúde	Diasa	Jan/2021	Dez/2022	Disponibilizar serviços continuados de atendimento médico, odontológico, fisioterápico, nutricional, enfermagem e psicológico Disponibilizar prestação de cuidados e informações, orientações e apoio necessários quanto a situações vivenciadas no âmbito do trabalho, da família e do convívio social, direcionado à saúde e bem-estar Disponibilizar serviço de berçário	Disponível no orçamento destinado aos serviços de saúde
13	Promover ações de qualidade de vida	Disao/Diasa	Jan/2021	Dez/2022	Realizar avaliação ergonômica dos postos de trabalho e ambientes laborais. Promover ações de sensibilização do corpo funcional sobre ergonomia no trabalho e	Disponível no orçamento destinado aos serviços de saúde



					<p>teletrabalho.</p> <p>Realizar a Semana de Saúde Ocupacional.</p> <p>Elaborar parecer técnico para avaliação de aquisição de mobiliário do ponto de vista ergonômico</p> <p>Promover a adaptação do posto de trabalho de servidores e/ou magistrados e/ou força de trabalho auxiliar portadores de necessidades especiais.</p> <p>Acompanhar, por meio das consultas dos Exames Periódicos de Saúde – EPS, o estado de saúde dos magistrados e servidores.</p> <p>Realizar o monitoramento dos casos de Covid-19 do corpo funcional.</p> <p>Promover ações voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho.</p> <p>Promover incentivo à prática de atividade física na unidade de treinamento e condicionamento físico Espaço Bem-Estar.</p> <p>Promover ações que sensibilizem e incentivem</p>	
--	--	--	--	--	--	--



					<p>a adoção de práticas sustentáveis e conscientização da temática sustentabilidade.</p> <p>Realizar Campanha de Lixo Eletrônico</p> <p>Promover o Dia do Consumo Consciente.</p> <p>Promover ação de inclusão para magistrado, servidor e força de trabalho auxiliar com deficiência em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</p> <p>Elaborar informativos sobre a Covid-19 em parceria com a Seção de Saúde Ocupacional</p> <p>Elaborar informativos para sensibilização do corpo funcional acerca das datas comemorativas de saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.</p> <p>Elaborar informativos para sensibilização do corpo funcional acerca das datas comemorativas relacionadas à sustentabilidade e ao meio ambiente.</p> <p>Realizar a Semana do Coração, que contempla serviços de verificação das pressões arterial e ocular, circunferência abdominal, exame de</p>	
--	--	--	--	--	--	--



					glicemia capilar e cálculo do índice de Massa Corporal – IMC Promover ações com foco na promoção de saúde Promover o Programa Doe Sangue Doe Vida	
14	Promover ações de qualidade de vida	Asrep	Jan/2021	Dez/2022	Realizar, semanalmente, às terças-feiras, no túnel de passagem do Ed. Sede I para o Ed. Sede II, a feira orgânica.	Sem custos
15	Promover ações que favorecem as relações interpessoais saudáveis	Asrep	Jan/2021	Dez/2022	Promover ações que favorecem as relações interpessoais saudáveis, contribuindo para um ambiente de trabalho harmônico, integrado e acolhedor: Comemorar o Dia do Servidor Comemorar o Dia da Mulher Comemorar o Dia dos Pais Comemorar o Dia das Mães	Sem custos
16	Promover ações solidárias	Asrep	Jan/2021	Dez/2022	Realizar a árvore da solidariedade	Sem custos
17	Promover ações solidárias	Esmaf	Jan/2021		Instalação de caixas para recolhimento das tampinhas para reciclagem, nos edifícios do	Sem custos



					TRF1, para serem doadas às instituições de caridade.	
Telefonia						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
18	Avaliar melhores condições de contratos	Dieng SecGA	Jan/2021	Dez/2022	Avaliar, periodicamente, as condições pactuadas nos contratos de telefonia, com o objetivo de analisar possibilidade de redução de custos.	Sem custos
Vigilância						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
19	Avaliar melhores condições de contratos	Coisi	Jan/2021	Dez/2022	Avaliar as condições pactuadas nos contratos de segurança, com o objetivo de analisar possibilidade de redução de custos.	Sem custos
Limpeza						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos



20	Avaliar melhores condições de contratos	Nucol	Jan/2021	Dez/2022	Revisar o dimensionamento de equipes e materiais de consumo necessários às atividades de limpeza do Tribunal.	Sem custos
21	Implementar controle de insumos dos contratos de limpeza	Nucol	Jan/2021	Dez/2021	Criação de ferramenta para medir e controlar os insumos fornecidos na execução contratual	Sem custos
22	Adquirir produtos biodegradáveis	Nucol	Jan/2021	Dez/2022	Usar preferencialmente produtos biodegradáveis de limpeza para os novos contratos.	Disponível no orçamento destinado aos serviços de limpeza
Leiaute						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos



23	Otimizar espaços	Dieng	Jan/2021	Dez/2021	Analisar projetos objetivando o melhor aproveitamento dos espaços, com menor quantidade de novas instalações.	Disponível no orçamento destinado à área de engenharia
24	Editar de normativo referente alteração de leiaute.	Dieng (SecGA)	Jan/2021	Dez/2021	<p>Etapa 1 – Otimizar custos de aquisição de materiais de novos leiautes, seja por compra de material por meio de contrato de manutenção, seja por aquisições por meio de Termos de Referência de aquisição de material por quantidade/período definidos ou Atas de Registro de Preços .</p> <p>Etapa 2 – Conscientizar dos usuários através de campanhas quanto a ambientes mais abertos e melhor aproveitados.</p> <p>Etapa 3 – Elaborar portaria para orientação de como, quem e porque deverá solicitar a alteração de leiaute de forma a evitar que alterações desnecessárias sejam demandas.</p>	Sem custos
Combustível e Veículos						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
25	Modernizar sistema de transportes do Tribunal	Diset	Jan/2021	Dez/2022	<p>Etapa 1 – Apresentar Estudo para avaliar de forma comparativa os modelos atual e alternativos de transporte institucional</p> <p>Etapa 2 – Implementar o resultado do estudo para</p>	Custos em avaliação



					modernização do sistema de transportes do Tribunal	
Capacitação e Sensibilização						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
26	Promover ações de sensibilização em sustentabilidade	Ascom	Jan/2021	Dez/2022	<p>Promover ações que sensibilizem e incentivem a adoção de práticas sustentáveis e conscientização da temática sustentabilidade</p> <p>Realizar Campanha de Lixo Eletrônico</p> <p>Elaborar informativos para sensibilização do corpo funcional acerca das datas comemorativas relacionadas à sustentabilidade e ao meio ambiente</p> <p>Realizar campanhas em conjunto com os grupos executivos para conscientização ambiental</p> <p>Divulgar a Cartilha do Teletrabalho</p> <p>Divulgar os resultados e experiências bem sucedidas do TRF, interna e externamente</p> <p>Elaborar e implementar o Plano de Comunicação</p> <p>Explorar todos os canais de comunicação disponíveis, inclusive criando novos canais, para</p>	Sem custos



					ampliar o alcance das ações de sustentabilidade	
					Reestruturar a página da Gestão Sustentável no portal do TRF1 com a criação de um ambiente para divulgação de conteúdo técnico	
27	Promover ações de capacitação em sustentabilidade	Cedap	Jan/2021	Dez/2022	Ofertar solução educacional voltada para a gestão da sustentabilidade na Semana do Meio Ambiente Realizar ação educacional sobre consumo consciente.	Disponível no orçamento destinado à capacitação
28	Elaborar estudo sobre oferta de trilhas de aprendizagem sobre a temática Contratações Públicas Sustentáveis	Cedap	Jan/2021	Dez/2022	Dar início a estudo aprofundado sobre as três fases da contratação pública (planejamento, licitação e contratos), objetivando elaborar matrizes instrucionais para cada uma delas e construir trilhas de aprendizagem sobre a temática.	Sem custos
Contratação Sustentável						
Nº	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos



29	Promover o desenvolvimento sustentável nos processos de aquisição, contratação e compras	SecGA	Jan/2021	Dez/2022	Implementar o indicador de sustentabilidade em novas licitações	Sem custos
Equidade e Diversidade						
	Ação	Área(s) Responsável(veis)	Data de início	Data de término	Etapas	Previsão de Recursos
30	Promover a equidade de gênero	SecGP	Out/2021	Dez/2022	Implementar o indicador de equidade	Sem custos



Práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços

Papel e suprimentos de impressão

1. Dar preferência ao uso de comunicação eletrônica evitando o uso do papel.
2. Evitar a impressão de documentos.
3. Fazer a revisão dos documentos antes de imprimi-los.
4. Sempre que possível, imprimir em fonte econômica (eco fonte) e frente e verso.
5. Configurar ou substituir os equipamentos de impressão e cópia para modo frente e verso automático.
6. Somente disponibilizar um cartucho/tonner novo ao receber o velho completamente vazio.
7. Reaproveitar as folhas impressas de um lado para nova impressão ou confecção de blocos de rascunho.
8. Dar preferência ao uso do papel reciclado ou não clorado;
9. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso do papel,
10. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.



Forma de trabalho e Sistemas informatizados

1. Incentivar, na medida do possível, o modelo de trabalho remoto.
2. Promover o desenvolvimento de sistemas informatizados de documentos em substituição aos documentos impressos.
3. Interagir de forma eficiente com os sistemas eletrônicos de processos administrativos e/ou judiciais com o objetivo de evitar a impressão.
4. Digitalizar os documentos impressos.
5. Promover o uso de ferramentas virtuais na gestão administrativa para melhor controle, gerenciamento e atendimento de demandas.

Copos Descartáveis e águas engarrafadas

1. Substituir o uso de copos descartáveis por copos de vidro, por copos retornáveis duráveis ou biodegradáveis.
2. Dar preferência para aquisição de copos produzidos com materiais que minimizem os impactos socioambientais.
3. Incentivar o uso do copo retornável com campanhas de sensibilização e consumo consciente.
4. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.



5. Substituir o consumo de água engarrafada em copos plásticos de 200 ml e garrafas plásticas por garrafões de 20 litros, sistemas de filtragem ou bebedouros tendo em vista as questões económico-financeiras e impactos ambientais negativos gerados pelos resíduos plásticos.
6. Higienizar periodicamente os equipamentos como garrafões de 20 litros, bebedouros e sistemas de filtragem de acordo com os normativos legais ou instruções do fabricante.

Material de limpeza

1. Usar preferencialmente produtos biodegradáveis de limpeza.
2. Incluir nos contratos de limpeza a capacitação e sensibilização periódica das equipas de limpeza.
3. Rever as rotinas de trabalho quanto à limpeza das instalações de modo a otimizar os serviços realizados.

Energia Elétrica

1. Fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução de consumo.
2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
3. Desligar luzes e equipamentos ao se ausentar do ambiente.



4. Fechar as portas e janelas quando o ar condicionado estiver ligado para não diminuir sua eficiência.
5. Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação, iluminação natural.
6. Desligar alguns elevadores nos horários de menor movimento e promover campanhas de incentivo ao uso das escadas.
7. Revisar o contrato de energia visando à racionalização em razão da real demanda de energia elétrica.
8. Dar preferência, quando da substituição, a aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos eletroeletrônicos mais modernos e eficientes, respeitadas as normas técnicas vigentes.
9. Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética à edificação, como a substituição de lâmpadas fluorescentes por dispositivos em *Led*, placas fotovoltaicas para captação de energia solar e outras tecnologias limpas para geração de energia.
10. Utilizar, sempre que possível, sensores de presença em locais de trânsito de pessoas.
11. Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m² e estudando a viabilidade de se trocar as calhas embutidas por calhas “invertidas”.
12. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da energia.

Água e Esgoto



1. Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo.
2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água como a instalação de descargas e torneiras mais eficientes e com dispositivos economizadores.
4. Não utilizar água nobre para fins não nobres (ex: lavagem de veículos, manutenção de jardins, lavagem de brises).
5. Criar rotinas periódicas para lavagem de grandes áreas e irrigação de jardins.
6. Dar preferência a sistemas de reuso de água e tratamento dos efluentes gerados.
7. Dar preferência a sistemas de medição individualizados de consumo de água.
8. Analisar a viabilidade de aproveitamento da água da chuva e poços artesianos, com a devida outorga, e
9. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água.



Gestão de resíduos

1. Promover a implantação da coleta seletiva em consonância com a Resolução CONAMA 275/2001, o Decreto 5.940/2006, a Lei 12.305/2010 e demais legislação pertinente, quanto ao estabelecimento de parcerias com cooperativas de catadores e tabela de cores.
2. Promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados (desde material de expediente até óleos lubrificantes, pneus, pilhas, baterias, lixo eletrônico, quando houver).
3. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao descarte correto de resíduos.
4. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.
5. Implantar planos de gestão de resíduos de saúde nos casos cabíveis, conforme previsto na RDC ANVISA 306/2004.
6. Incluir nos contratos para cessão de espaço público que tenham como objetos restaurantes ou lanchonetes, previsão para que a contratada dê destino ecologicamente correto ao óleo de cozinha, apresentando relatório mensal dos resíduos gerados, e
7. Incluir nos contratos de manutenção predial a descontaminação e descarte ecologicamente correto de lâmpadas.



Qualidade de vida no ambiente de trabalho

1. Adotar medidas para promover um ambiente físico de trabalho seguro e saudável.
2. Adotar medidas para avaliação e controle da qualidade do ar nos ambientes climatizados.
3. Realizar manutenção ou substituição de aparelhos que provocam ruídos no ambiente de trabalho.
4. Promover atividades de integração e de qualidade de vida no trabalho.
5. Realizar campanhas, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis para os servidores, funcionários terceirizados e magistrados com divulgação por meio da intranet, cartazes eletrônicos e informativos.
6. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e colaborativas reconhecendo e premiando as unidades que possuem bons índices de consumo.
7. Incentivar a realização de cursos à distância com a temática da sustentabilidade reforçando as práticas realizadas no tribunal.
8. Buscar parcerias com a comunidade e órgãos da administração local no sentido de implementação de possíveis inovações e serviços (ex: coleta de óleo pela concessionária local, recolhimento de lixo eletrônico, etc.), e
9. Trocar experiências com outros órgãos no sentido de buscar novas práticas.

Veículos e transporte



1. Substituir, na medida do possível, a frota do órgão por serviços de transporte terceirizados (ex.: TaxiGov)
2. Dar preferência a contratos de aquisição de veículos com dação em pagamento.
3. Estabelecer rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados considerando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes.
4. Utilizar preferencialmente combustíveis menos poluentes e de fontes renováveis como o etanol.
5. Estabelecer rotinas de manutenção preventiva nos veículos.
6. Dar preferência à lavagem ecológica de veículos oficiais, e
7. Estabelecer intervalos sustentáveis entre as lavagens de veículos oficiais.

Mobiliário

1. Adquirir mobiliário observando as normas de ergonomia.
2. Observar a origem legal do produto no caso dos itens em madeira.

Desfazimento de documentos, materiais e bens móveis



1. Recomendar que o desfazimento de bens móveis e materiais tenha o apoio das unidades ou núcleos socioambientais, para identificação da melhor destinação, considerando o que estabelece Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/2010, que regulamenta a mencionada Lei.
2. Descartar de forma ecologicamente correta os documentos e processos judiciais de acordo com a tabela de temporalidade e Recomendação CNJ 37/2011.
3. Incentivar ações de reutilização de materiais.

Contratações sustentáveis

1. Adotar os critérios socioambientais constantes do *Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos*, do Conselho da Justiça Federal (utilizar subsidiariamente o *Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União*, bem como de documentos similares expedidos por outros órgãos públicos, quando necessário).
2. Realizar análise de consumo antes da contratação para avaliação da real necessidade de aquisição.

Material de consumo – planejamento e uso



1. A unidade responsável pela administração de material do órgão deve controlar e monitorar os dados de consumo e informá-los às unidades de trabalho.
2. Os gestores devem informar ao corpo funcional os índices de consumo da unidade estimulando o consumo consciente em busca do ponto de equilíbrio.



Ações de Divulgação, Sensibilização e Capacitação

1. Divulgação de reuniões da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.
2. Divulgação de informativos para sensibilização do corpo funcional acerca das datas comemorativas relacionadas à sustentabilidade e ao meio ambiente (Calendário da Sustentabilidade).
3. Divulgação do Painel da Sustentabilidade da 1ª Região.
4. Divulgação de campanhas promovidas pelos grupos executivos do PLS.
5. Divulgação de manuais relacionados à sustentabilidade.
6. Divulgação dos resultados e experiências bem sucedidas do Tribunal relacionadas à sustentabilidade.
7. Sensibilização do corpo funcional para incentivo de adoção de práticas sustentáveis e conscientização da temática sustentabilidade (ex.: consumo consciente, coleta seletiva etc.).
8. Utilização de todos os canais de comunicação disponíveis, e criação de novos canais de comunicação, para ampliar o alcance das ações de sustentabilidade.
9. Aprimoramento da página da Gestão Sustentável no portal do TRF1 com a criação de um ambiente de divulgação de conteúdo técnico.



10. Capacitação dos integrantes da Comissão Gestora do PLS e dos seus grupos executivos em gestão da sustentabilidade.
11. Capacitação de servidores afetos à área de contratação em contratação sustentável.





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 336/2021

Aprova a alteração evolutiva da Instrução Normativa 13-04 – IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, que tem por finalidade regulamentar os procedimentos relativos à emissão e utilização do documento de identificação digital no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções e subseções judiciárias que o integram.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0059191-32.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de adequar a [Instrução Normativa 13-04](#), para propiciar maior controle das identificações digitais e eficientes procedimentos relacionados no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- b) o Título IV do Módulo 4 da [Instrução Normativa IN 15-01](#), o qual regulamenta os procedimentos de revisão das instruções normativas do TRF 1ª Região;
- c) a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, que é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão;
- d) a tecnologia de comunicação denominada "videoconferência", que implica redução de custos, aumento de produtividade e eficiência, integração entre pessoas, reuniões seguras e maior mobilidade;
- e) a busca incessante pelo aperfeiçoamento contínuo das atividades e dos procedimentos desenvolvidos pela Justiça Federal da 1ª Região e pela modernização de seus métodos e suas rotinas de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração evolutiva do Título I do Módulo 3 da [IN 13-04 – IDENTIFICAÇÃO DIGITAL](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

MÓDULO 3 – SOLICITAÇÃO, REVOGAÇÃO E DEVOLUÇÃO

TÍTULO I – SOLICITAÇÃO

[...]

3. A solicitação de emissão da identidade digital observará ainda o seguinte:

[...]

b) o titular comparecerá à autoridade de registro - AR, para efetivação da validação presencial e apresentação dos documentos por ela exigidos, ou agendará atendimento por videoconferência caso atenda aos requisitos necessários, ou agendará visita de identificação presencial e coleta de documentação, se estipulada em contrato de prestação de serviço e possibilitada por disponibilidade orçamentária;

[...]

4.1 O titular arcará com o custo de novas vias da identidade digital em caso de:

[...]

c) bloqueio do certificado digital decorrente do esgotamento do limite máximo de tentativas de senha do usuário, conforme determinado pelos normativos do ICP-Brasil.

[...]

4.3 Não haverá custo para o titular na solicitação de nova via do certificado ou da identidade digital, se for constatado mau funcionamento do dispositivo fornecido. Nessa situação, o servidor deverá realizar a revogação do certificado digital e entrar em contato com a área de recursos humanos local para solicitar a emissão de nova identidade digital, conforme os procedimentos constantes desta IN.

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14186749** e o código CRC **A5670E81**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0059191-32.2021.4.01.8000

14186749v8



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 326/2021

Dispõe sobre o Sistema de Informações e Estatística do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – e-Siest.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0008254-18.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Portaria Presi/Secge 103 de 25 de abril de 2014](#), que institui o Sistema de Informações e Estatística do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e dá outras providências;
- b) o [Provimento 1/2021/CG-CJF](#), de 15 de março de 2021, que dispõe sobre a metodologia aplicada às inspeções e autoinspeções no âmbito dos Tribunais Regionais Federais;
- c) as alterações trazidas pelo Provimento 1/2021/CG-CJF à Portaria Presi/Secge 103/2014;
- d) a oportunidade de atualizar a regulamentação sobre o Sistema de Informações e Estatística do TRF 1ª Região, em virtude do grande volume de alterações procedimentais;
- e) os princípios constitucionais da eficiência, publicidade e moralidade;
- f) o direito à informação, prestada no prazo da lei, sob pena de responsabilização, insculpido na Constituição Federal;
- g) a política de transparência instituída pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal, que exigem a divulgação de dados institucionais e estatísticos dos tribunais;
- h) a importância da coleta e da interpretação dos dados institucionais e estatísticos para fundamentar decisões dos dirigentes da Justiça Federal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Art. 1º O Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região – e-Siest, instituído pela Portaria Presi/Secge 103/2014, com a finalidade precípua de organizar, centralizar e manter disponíveis informações institucionais do Tribunal e de suas seções e subseções judiciárias, passa a obedecer ao disposto nesta Portaria.

§ 1º A Divisão de Estatística e Informações Negociais da Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação do Tribunal é a responsável técnica pelo e-Siest, realizando as intervenções necessárias no sistema, não obstante a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação quanto às atividades relacionadas à infraestrutura necessária ao funcionamento da plataforma do e-Siest.

§ 2º A fidedignidade das informações apresentadas no e-Siest deverão refletir a qualidade dos dados lançados nos sistemas informatizados.

§ 3º Cada unidade é responsável pelo correto lançamento das informações, mediante o auxílio dos sistemas informatizados, que devem garantir o suporte necessário para impedir a realização de lançamentos incorretos.

Art. 2º O sistema e-Siest caracteriza-se por ser uma plataforma de *business intelligence* e será composto pelos seguintes módulos:

I – armazenamento de dados: silo de dados (*data warehouse*) para armazenamento centralizado e processamento de metadados, preferencialmente utilizando banco de dados especializado em armazenar e processar grande volume de dados;

II – transmissão e transformação de dados:

a) ferramenta de extração, transformação e carga de dados – ETL (*Extract, Transform and Load*), preferencialmente utilizando ferramenta específica para essa finalidade;

b) glossário de parametrização de indicadores, contendo o critério técnico e negocial utilizado para processamento dos dados de cada indicador utilizado no sistema;

III – plataforma interna, acessível aos usuários somente por meio de autenticação com usuário e senha:

a) relatórios estatísticos;

b) painéis (*dashboards*) estatísticos;

c) planilhas;

d) *hiperlinks*;

e) mecanismo de envio de arquivos por *e-mail* ou armazenamento direto em pasta da rede;

f) outros arquivos armazenados e acessíveis somente por meio da plataforma;

IV – módulos externos, acessíveis ao público em geral por meio do portal do TRF1:

a) transparência em números;

b) painéis (*dashboards*), relatórios e outros arquivos disponibilizados preferencialmente no menu Estatística do portal, por meio de acesso aos dados da plataforma do e-Siest;

V – integrações de sistemas: mecanismos de auxílio à integração e comunicação entre sistemas;

VI – fonte de dados a sistemas derivados:

a) ordem cronológica de conclusão (TRF1);

b) certidão cível, criminal e eleitoral (TRF1);

c) Justiça em números (CNJ);

d) DataJud (CNJ);

e) módulo de produtividade (CNJ);

f) metas nacionais e específicas (CNJ e CJF);

g) observatório da Justiça Federal (CJF).

§ 1º Outros módulos poderão ser desenvolvidos diretamente pelas áreas que também possuem perfil de acesso de desenvolvedor na plataforma do e-Siest.

§ 2º O acesso à plataforma interna e aos módulos externos será disponibilizado por meio da internet.

§ 3º A autenticação para a plataforma interna poderá ser realizada de forma automática (*Single Sign On*), caso disponível, quando o usuário já tiver se autenticado na rede da Justiça Federal da 1ª Região.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS

Art. 3º Os critérios estatísticos utilizados pelo sistema e-Siest devem acompanhar os sistemas definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), quando houver definição para indicador semelhante.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dados armazenados nos sistemas da Justiça Federal da 1ª Região em desacordo com os critérios estatísticos definidos pelo CNJ ou CJF, deve-se, preferencialmente, realizar o ajuste dos dados e mecanismos de armazenamento dos sistemas informatizados, em vez de se criar parâmetro para tratamento dos dados pelo e-Siest, objetivando o aumento da consistência e da transparência e facilitando o entendimento das informações produzidas.

Art. 4º Haverá indicação de critério estatístico a ser utilizado para cada indicador criado para o e-Siest, que será mantido no glossário de parametrização de indicadores do sistema.

CAPÍTULO III

DO ACESSO À PLATAFORMA INTERNA

Art. 5º O sistema e-Siest é acessível a todos os magistrados, servidores, terceirizados e estagiários da Justiça Federal da 1ª Região que possuem acesso regular e ativo aos mecanismos de rede mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 6º O acesso ao sistema e-Siest poderá ser concedido a usuários de entidades externas e sociedade civil, por meio de usuário e senha.

Art. 7º O sistema e-Siest possui limite de acessos de 220 (duzentos e vinte) usuários simultâneos.

Parágrafo único. Atingido o limite de acesso referido no *caput*, será exibida mensagem para nova tentativa de acesso depois de alguns instantes.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica revogada a [Portaria Presi/Secge 103 de 25 de abril de 2014](#).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/10/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



14115224 e o código CRC 59D77494.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0008254-18.2021.4.01.8000

14115224v2